



FACULDADE DOM BOSCO

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br
Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

PROJETO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

Cornélio Procópio

2015



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

1

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
1.PERFIL INSTITUCIONAL	5
1.1. Histórico de implantação e análise situacional da Instituição	7
1.2. Missão.....	8
1.3. Objetivos e Metas da Instituição	10
1.4. Áreas de atuação acadêmica	14
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	15
2.1. Inserção regional.....	15
2.2. Princípios filosóficos e teóricos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição	16
2.3. Políticas de Ensino	19
2.4. Políticas de Pesquisa.....	19
2.5. Política de Extensão	20
2.6. Política de Gestão	21
2.7. Responsabilidade social da instituição	22
3. IMPLANTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	24
3.1. Cursos implantados até 2015	24
3.2. Cronograma de implantação da Instituição para o período do PDI.....	24
3.3. Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu).....	25
3.3.1. Educação a Distância - EAD.	25
3.3.2. Pós-Graduação Stricto Sensu - em parceria com outras Instituições de Ensino Superior.	25
3.4. Cursos de Extensão.....	26
3.5. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para a definição de:.....	28
3.5.1. Perfil do Egresso.....	29
3.5.2. Seleção de Conteúdos.....	29
3.5.3. Princípios Metodológicos	30
3.5.4. Processo de Avaliação	31
3.5.5. Atividade Prática Profissional, Complementares e de Estágios	33
3.6. Inovações Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares.	34
3.7. Educação Inclusiva	34
3.8. Oportunidades Diferenciadas de Integralização de Cursos	35
3.9. Avanços Tecnológicos.....	35
4. CORPO DOCENTE	37
4.1. Requisitos de titulação.....	37
4.2. Experiência no Magistério Superior e Experiência Profissional Não Acadêmica	37
4.3. Critérios de Seleção e Contratação	37
4.4. Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho.....	38
4.5. Procedimentos para Substituição Eventual dos Professores do Quadro	38
4.6. Cronograma de Expansão do Corpo Docente, considerando o Período de Vigência do PDI.....	38
4.7. Plano de Carreira	38
4.8 Regulamento Para Capacitação Docente.....	43



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

2

4.8.1 - Normas E Procedimentos Para Capacitação De Docentes.....	43
5. CORPO TÉCNICO/ ADMINSTRATIVO.....	49
5.1. Os critérios de seleção e contratação.....	49
5.2. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho	50
5.3. Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo.	51
6. CORPO DISCENTE	52
6.1. Formas de acesso.....	52
6.2. Programa de apoio pedagógico e financeiro.....	52
6.3. Organização estudantil	55
6.4. Acompanhamento de egressos.....	56
7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	58
7.1. Estrutura organizacional	58
7.2. Organograma Institucional	59
7.3. Órgãos colegiados: competências e composição.....	60
7.4 Conforme artigo 5º, § 2º do Regimento são órgãos executivos:	63
7.5. Autonomia da IES em relação à mantenedora.....	69
7.6. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas	69
8. AUTO – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	72
8.1. CPA – Comissão Própria de Avaliação.....	73
8.1.1. Resultados.....	73
8.2. Auto - Avaliação.....	73
8.3. Processo.....	74
8.3.1. Administração Geral.....	74
8.3.2. Administração Acadêmica.....	75
8.3.3. Integração Social	75
8.3.4. Produção científica, cultural e tecnológica.....	75
8.3.5. Instrumentação	75
9. INFRA - ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS	76
9.1. Infra – Estrutura física	76
9.2. EQUIPAMENTOS EXISTENTES – MATERIAIS PERMANENTES.....	83
9.3. LABORATÓRIOS	84
Materiais de Consumo e Reagentes.....	90
10. FORMAS DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO.....	99
10.1 Acervo Atual	100
10.2. Horário de Funcionamento da Biblioteca.....	100
10.3. Formas de atualização e expansão do acervo	100
10.4. Serviços Oferecidos.....	101
11. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	102
12. PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO.....	103
12.1. Política financeira e orçamentária	104
12.2. Estratégia de gestão econômico-financeira.....	105
13. RESUMO GERAL DAS AÇÕES E METAS PROPOSTAS PARA O QUINQUENIO 2015-2019.....	108



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

3

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco é um documento norteador das ações administrativas e pedagógicas da Instituição, cuja finalidade é apresentar e divulgar a missão, objetivos, metas, recursos físicos, humanos, materiais, financeiros e tecnológicos articulados ao compromisso educativo assumidos pela mantenedora, Centro de Ensino Superior de Cornélio Procopio, CESUCOP.

É importante ressaltar que a principal meta da Instituição é concentrar forças para a superação do dualismo que assola a educação nacional decorrente da desigualdade social resultante do sistema político e social brasileiro.

Os alunos oriundos das escolas públicas, pertencentes à classe trabalhadora, não encontram vagas no ensino superior público, pois o sistema de concorrência, em virtude da escassez de vagas, cria mecanismos de afunilamento por meio dos processos de seleção que permitem os ingressos nos cursos superiores públicos estaduais e federais, que não condizem com a realidade financeira, de bens e de recursos dessa camada social.

Esse contexto de desigualdade e de concorrência desleal explica o dualismo educacional que consiste em separar duas classes distintas: a classe trabalhadora em detrimento da classe média alta e da elite brasileira.

A classe trabalhadora, que necessita de escolas públicas, usufrui desse benefício durante toda a educação básica.

Porém, essa mesma classe, se aspirar por dar continuidade aos estudos em nível superior, terá que recorrer às escolas privadas, as quais acabaram se tornando alternativa de vagas e, conseqüentemente, de possibilidades de acesso ao ensino superior.

A Faculdade Dom Bosco se lança nesse desafio educacional e assume o compromisso de atender os alunos não só de famílias da classe trabalhadora como eles próprios já estão inseridos no mercado de trabalho para garantia da subsistência individual e familiar.

É um planejamento que exige para além do conhecimento administrativo e financeiro, pois há pessoas envolvidas com expectativas de ascensão ao mundo cultural, do trabalho e do conhecimento e, que, para isso, investem, a maioria das vezes, mais do que podem, não medem esforços e se submetem ao sacrifício por uma condição de vida melhor.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 – Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

4

Então, cumpre à Instituição o dever de atender essa camada social, por meio de um projeto político pedagógico especial, que mantenha em destaque duas metas prioritárias: criar mecanismos financeiros que sustentem a instituição, uma vez que é de caráter particular e/ou privada e, ao mesmo tempo, instituir valores mínimos de mensalidades aos alunos, para que tenham condições de cumprir com suas obrigações financeiras não só com a instituição, mas com as demais despesas que assumem no contexto em que vivem e, uma segunda meta que justifica o próprio funcionamento da instituição, que é o de garantir recursos que atendam a uma educação de qualidade, comprometida com o conhecimento que permitirá à comunidade acadêmica acesso aos bens culturais e ao mundo do trabalho.

A todos e todas que folhearem este documento, esperamos que encontrem em cada um dos itens apresentados, o espírito do princípio da mantenedora que é de trabalhar com a superação dos limites impostos por uma sociedade desigual à classe trabalhadora, aos sujeitos, que por algum motivo, não tiveram acesso ao ensino superior na fase jovem, aos jovens que moram no município de Cornélio Procópio e região que buscam na Faculdade Dom Bosco a oportunidade de obterem o diploma de graduação em um dos cursos ofertados para poderem adquirir pelo conhecimento, meios para a transformação social, como cidadãos capazes e ajustados ao mundo do trabalho e aos bens culturais.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

5

1. PERFIL INSTITUCIONAL

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, sediada na cidade de Cornélio Procopio (PR), fundada em 15 de Janeiro de 2003, iniciando suas atividades em março de 2005, portanto, com dez anos de existência, vem desenvolvendo e alicerçando diferentes enfoques e práticas gerenciais refletindo o ambiente dinâmico onde está inserida.

O projeto da Faculdade, tal qual foi idealizado, foi protocolado na Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC, em Brasília, no ano de 2003. Em dezembro do mesmo ano foram recebidas as comissões de verificação in loco, para verificação dos Cursos: **ADMINISTRAÇÃO, NORMAL SUPERIOR E DIREITO.**

Os pareceres favoráveis à implementação destes cursos com conceito "A" e a consequente publicação das Portarias: Curso de Administração, Reconhecido pela Portaria nº 1.109 de 13/05/2011, publicada no DOU de 17/05/2011, Curso Normal Superior Portaria nº 2.388 de 11/08/2004, posteriormente o curso Normal Superior foi transformado em **Pedagogia** através da Portaria nº 522 de 11/06/2007, reconhecido pela Portaria nº 24 de 24 de março de 2012, **CONCEITO 4 (QUATRO)**, Curso de Direito reconhecido pela Portaria nº 489 publicado no DOU de 23/12/2011, Conceito 3 (TRÊS). No ano de 2007, com apenas dois anos e meio de funcionamento foi autorizado pelo MEC o **Curso de Farmácia** autorizado através da Portaria nº 781 de 13 de setembro de 2007, publicado DOU em 14/09/2007 e reconhecido através da Portaria nº 245 de 31 de maio de 2013, publicado no DOU em 03/06/2013, e os **Cursos de Educação Física Bacharelado e Educação Física Licenciatura**, autorizados pela Portaria nº 821 de 20/09/2007 e publicado no DOU de 21/09/2007. O **Curso de Educação Física Licenciatura** também já está reconhecido pela Portaria nº 264 de 16/11/2012 publicada no DOU em 20/11/2012 e o **Curso de Educação Física Bacharelado** reconhecido pela Portaria nº 604 de 19/11/2013 publicada no DOU em 20/11/2013. Assim, o número de alunos triplicou, pois em 2007 a Instituição contava com apenas 90 alunos matriculados, e este número aumentou para 242 alunos no ano de 2008. No ano de 2013, também tivemos a autorização dos **Cursos Superiores de Tecnologia em Segurança Pública** através da Portaria nº 245 de 31/05/2013 publicada no DOU em 03/06/2013 e **Tecnologia em Produção Sucroalcooleira**, através da Portaria nº 720 de 27 de novembro de 2014, publicada no DOU em 28/11/2014. Também em 2014, obtivemos autorização para o **Curso de Fisioterapia**, através da Portaria nº 809 de 22 de dezembro de



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

6

2014, publicada no DOU de 23/12/2014 e em 2015 autorização do **Curso de Biomedicina**, através da Portaria nº 332, de 05 de maio de 2015, publicada no DOU de 06/05/2015 . Estes dados demonstram o desempenho, a dedicação e seriedade que a Direção da Faculdade Dom Bosco apresenta seus cursos à comunidade Procopense e região.

Os projetos pedagógicos dos cursos da Faculdade Dom Bosco têm como princípio básico uma visão humanista, almejando a plena realização do homem na sociedade, como fim e como meio do processo educativo. Tais projetos buscam estabelecer uma conexão entre a teoria e a prática, ambas alicerçadas nos fundamentos que embasam uma sociedade dinâmica, em uma visão humanista e pragmática quanto à ação e instrumentalização visando à saúde, a qualidade de vida e a vida em sociedade.

A preocupação básica é com a formação do educando, tornando-o apto para atuar no mundo social e do trabalho, buscando, ao mesmo tempo, a sua realização pessoal e humana. Isto implica novas aprendizagens interligadas à prática assentada na pesquisa e na aquisição de novos conhecimentos operativos, interativos, comunicativos, valorativos e atitudinais. É o paradigma do desenvolvimento humano, de investimento na pessoa, aumentando suas oportunidades de educação.

Atualmente, a oferta de vagas deixou de considerar o parâmetro da necessidade social para funcionar numa perspectiva de mercado, onde a qualidade passa a ser o foco das novas concessões, tendo em vista que anteriormente, a disposição da oferta de cursos centralizava-se na necessidade social observada no âmbito dos distritos geoeducacionais.

Para que possa se adaptar a esse ambiente, a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco percebe a necessidade de constante melhoria e inovação da estrutura organizacional. As realidades e expectativas diferenciadas, interna e externamente, exigem que a Instituição tenha a capacidade de adaptar-se para responder às contingências e ou exigências geradas pelo ambiente onde está inserida. Os membros da entidade mantenedora – Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procopio/CESUCOP - primam pela qualidade do ensino ministrado nas instituições por eles mantidas.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

7

1.1. Histórico de implantação e análise situacional da Instituição

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio, sediado na cidade de Cornélio Procópio-PR, que se constitui numa localização privilegiada tomando por base um raio de 200 km, onde Cornélio Procópio está em uma das regiões mais prósperas do Estado do Paraná, com uma população local de aproximadamente 50.000 habitantes, e, na região, com uma população calculada em mais de 2 milhões de habitantes.

Cornélio Procópio, cidade pólo da 12ª microrregião dos municípios do Paraná, fica situada no Norte Paranaense. Com o surgimento das cidades a população foi se adensando e exigindo melhores serviços públicos, para o melhor conforto que acompanham o ritmo de progressão das outras regiões do Brasil.

A 12ª microrregião abrange atualmente vinte e um municípios interligados à cidade – pólo Cornélio Procópio, centro este com maiores recursos médicos, hospitalares, educacionais e técnicos em geral. Por esta razão se realizou a coleta de dados que dá a convicção de quais os cursos que a comunidade anseia e que atendem as expectativas do processo de expansão local e regional.

As vias de comunicação entre as várias cidades, tendo como centro polarizador a cidade de Cornélio Procópio, fez com que a área urbana crescesse e se tornasse sede regional das várias Secretarias Estaduais tais como: Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho; Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná; Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente; Instituto Ambiental do Paraná (IAP.); COAPAR; Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP); Serviço Social do Comércio (SESC), bem como de empresas estaduais prestadoras de serviço tais como Copel, Emater, e, ainda, na área da indústria há uma multinacional de relevada importância para o crescimento e desenvolvimento da cidade, a Companhia Iguaçu de Café Solúvel.

Com a implantação da Comissão de Educação da “AMUNOP” (Associação dos Municípios do Norte do Paraná), o objetivo central de Cornélio Procópio é o de integrar esforços entre os demais municípios, para juntos trabalharem continuamente na melhoria da qualidade do ensino.

No campo da educação, é sede do Núcleo Regional de Educação, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, jurisdicionando 19 municípios da Microrregião; dispõe de



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

8

71 Escolas Estaduais da Educação Básica; 75 Escolas Municipais e 18 centros de Educação Especial conveniados à Secretaria de Estado da Educação; Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Cornélio Procópio – UTFPR; Universidade Estadual Norte do Paraná – UENP; e, mais cinco Instituições de Ensino Superior de caráter privado nas modalidades presencial e à distância.

Dessa maneira, fica evidente que Cornélio Procópio possui um significativo potencial para se tornar um pólo de excelência na educação.

O Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio - “CESUCOP”, localizado na cidade de Cornélio Procópio – PR, é uma sociedade civil regida pela legislação mercantil, e de âmbito nacional, com personalidade jurídica e com fins lucrativos, fundada em 15 de Janeiro de 2003, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número 1.410, do Livro A-10, fls 101 em 23 de janeiro de 2003, com prazo por tempo indeterminado, tem por finalidade:

- manter e desenvolver unidades de ensino de qualquer nível e ou modalidade de educação, previstos no Título V da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, bem como difundir e
- aperfeiçoar a educação, cultura, ciência e a tecnologia através de cursos e programas de educação, e do desenvolvimento de projetos de estudos, ensino, pesquisa, extensão e cultura, iniciando suas atividades como mantenedora da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO.

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco foi credenciada através da Portaria 2.387, de 11 de agosto de 2004. É mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio – CESUCOP, com sede na Av. XV de novembro nº 57 – na Cidade de Cornélio Procópio – PR.

1.2. Missão

A missão institucional que norteia as atividades desenvolvidas pela Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco é atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas dimensões, interagindo de maneira ética, participativa, justa e compromissada com o crescimento contínuo do homem no meio em que vive, socializando o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, pesquisa e extensão, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país e do Estado do Paraná, promovendo a formação



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

9

de profissionais qualificados para o mundo do trabalho, capazes de atuar na construção da justiça social e da democracia.

Desta forma, a IES tem como missão:

- Estabelecer a cultura da Avaliação Institucional (Sinaes), de forma a promover por meio desse mecanismo regulamentado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) os seguintes princípios:
 - melhoria da qualidade da educação superior;
 - a orientação da expansão de sua oferta;
 - aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
 - aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da instituição, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.
- Constituir centro de excelência no campo do Ensino Superior, comprometido com a qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Atender às Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos termos da Lei Nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 e na Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, sendo que nesta Instituição essa determinação legal está explícita e expressa nos Projetos Pedagógicos Curriculares de cada curso, cuja metodologia adotada é o trabalho interdisciplinar, garantindo que esses conteúdos sejam trabalhados em todas as áreas do conhecimento.
- Atender às Políticas de Educação Ambiental, conforme o disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE Nº 2/2012, à Lei 17.505/13 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, e ao Desenvolvimento Sustentável, conforme o disposto no Decreto Nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa Nº 10, de 12/11/2012, introduzindo estudos que permitam aos acadêmicos reflexões críticas sobre experiências e conhecimentos voltados ao exercício de uma cidadania comprometida com a preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida, para todas as espécies.
- Manter uma educação voltada para as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE Nº 8, de



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

10

06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE N° 1, de 30/05/2012, considerando os direitos de liberdade, de igualdade, de defesa à vida digna e de qualidade.

- Proporcionar um espaço de contínua aprendizagem dos membros da comunidade acadêmica que viabilizem a construção de conhecimentos políticos, pedagógicos e de gestão educacional e administrativa.
- Contribuir para o avanço do Município, da Região e do Estado do Paraná desenvolvendo processos de construção de conhecimentos que atendam às demandas sociais, culturais, políticas econômicas, ambientais, científicas e tecnológicas.

1.3. Objetivos e Metas da Instituição

Objetivo Geral

– Ofertar educação profissional de nível superior em diversas áreas de atuação, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, da saúde e da educação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Objetivos Específicos

– ministrar educação profissional superior em cursos de licenciatura com vistas à formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de pedagogia e de Educação Física;

– ministrar educação profissional superior em cursos de bacharelado sobretudo nas áreas de Direito, Administração de Empresas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Biomedicina e Psicologia;

– desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades dos cursos de graduação, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e, com ênfase na produção, desenvolvimento socioeconômico local e regional.

– realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

– ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

11

Objetivos do Quinquênio

Plano de Metas – 2015 a 2019

A base do plano de metas para o período 2015 a 2019 da Faculdade Dom Bosco está construída a partir das dez dimensões do Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES), buscando atender os seguintes eixos e dimensões:

– Dimensão 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional: produção de conhecimento científico, considerando o saber historicamente acumulado pela sociedade, a melhoria da qualidade de ensino por meio de conquista de nível elevado de qualidade e de condições mínimas de funcionamento dos cursos de graduação.

– Dimensão 2 – A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades: até 2017 a meta de que os projetos de pesquisa em execução nesse período por pesquisadores docentes da Instituição originem produção científica; implementação de cursos de pós-graduação *lato sensu* em todos os cursos de Graduação; participação em programas oficiais do Ministério da Educação que propiciem as bolsas de pesquisa como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBIC), em execução nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Física; o Programa de Educação Tutorial – PET, além da ampliação das atividades de Extensão e Cultura com vistas ao aperfeiçoamento do processo educativo.

– Dimensão 3 – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural: a Instituição prevê implementação nos projetos pedagógicos dos cursos de Graduação, de conteúdos curriculares referentes à cultura afro-brasileira, africana e indígena que valorizem e considerem a contribuição desses povos na formação da sociedade brasileira; inclusão de conteúdos que propiciem a reflexão das políticas públicas referentes à Educação Ambiental; inclusão de estudos que permitam reflexão crítica sobre os direitos humanos e



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

12

inclusão social. As propostas pedagógicas curriculares de cada um dos cursos ofertados pela Instituição devem prever o planejamento e execução de atividades de extensão à comunidade nas áreas de atendimento judicial, educacional, artística e cultural, à saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida. Pretende-se, com isso, desenvolver no espaço acadêmico conceitos de cidadania que contribuam para a formação de sujeitos solidários, responsáveis devidamente ajustados à sociedade, ao mundo do trabalho, da cultura e da arte.

– Dimensão 4 – A comunicação com a sociedade tanto interna como externa: até 2019, pretende-se aperfeiçoar a política já existente de comunicação entre Instituição e comunidades (interna e externa), planejada com base na transparência, na objetividade e clareza de ideias e de informações; manter atualizado o site institucional que dispõe, hoje, de mecanismos tecnológicos importantes e facilitadores da comunicação entre a Instituição e as comunidades (interna e externa); manter o serviço de ouvidoria, tanto através do site, como via telefone.

– Dimensão 5 – As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho: elevação no quantitativo de titulação docente por meio do incentivo à pesquisa e participação em cursos *stricto sensu*; implantar em todos os setores administrativos e pedagógicos um sistema organizacional de gestão que permita o desenvolvimento profissional do quadro de funcionários por meio de estudos em cursos de formação continuada específicos da função; aplicação de recursos planejados que permitam a expansão da infraestrutura dos setores onde se desenvolvem atividades administrativas e acadêmicas.

– Dimensão 6 – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios: manter relacionamento profissional respeitoso com os órgãos colegiados da Instituição, assegurando-lhes autonomia e independência na relação com a mantenedora, inclusive por meio de direcionamento de recursos materiais e financeiros; manter a segurança dos espaços administrativos e acadêmicos da Instituição; manter encontros entre professores, funcionários administrativos e mantenedora em semanas previamente planejadas e organizadas, com a finalidade de se estabelecer o diálogo, a convivência harmônica e o



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

13

desenvolvimento de ações para o fortalecimento do processo educativo; manter contato permanente com os estudantes líderes de turmas, por meio de reuniões envolvendo, principalmente, a mantenedora a fim de se acatar sugestões que promovam o bem-estar e o desenvolvimento de metas e de ações da instituição.

– Dimensão 7 – Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação: criar política de planejamento de recursos com a finalidade de se investir nos espaços acadêmicos e administrativos de modo a promover as devidas adequações das instalações, com ênfase nos projetos arquitetônicos de acessibilidade que garantam o livre acesso de pessoas com necessidades especiais; expandir e manter atualizado o acervo bibliográfico; expandir e manter atualizados os laboratórios que dão suporte ao ensino das ciências, das tecnologias e da pesquisa.

– Dimensão 8 – Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da Auto Avaliação Institucional: desenvolver diretrizes de autoavaliação dos cursos, fortalecendo o trabalho da Comissão Própria de Avaliação - CPA; manter o processo on-line de avaliação de docentes pelos discentes; manter transparência no processo de feedback aos professores e funcionários; cobrar plano de melhoria aos que demonstraram desempenho insatisfatório no resultado das avaliações. Dar continuidade e estender a todos os cursos a realização do Provão, para avaliar o nível de aprendizagem dos alunos anualmente.

– Dimensão 9 – Políticas de atendimento aos estudantes: ampliar as modalidades de assistência estudantil por meio de um plano que contemple atendimento aos alunos através do Núcleo de Apoio Psico-pedagógico – NAP, e implementar o acompanhamento aos egressos.

– Dimensão 10 – Os custos do empreendimento são de responsabilidade da iniciativa privada, isto é, do Mantenedor Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procopio - CESUCOP.

A principal receita (mensalidades escolares) foi calculada com base no número de alunos matriculados nos cursos. Os gastos realizados com capacitação docente, treinamento e aperfeiçoamento profissional foram alocados diretamente nas despesas.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

14

Para estimativa dos custos de manutenção foram consideradas as seguintes despesas: Despesas com pessoal e encargos: Pessoal, um dos custos principais é a mão de obra. Neste caso, além do salário, estão incluídos outros auxílios como: Transporte, Auxílio aluguel, Seguro, Capacitação Docente, Capacitação Técnico-Administrativo.

A Mantenedora fará questão que seu pessoal técnico-administrativo e professores estejam atualizados. Para isso, investe em cursos de formação e qualificação também em nível de pós-graduação, provendo-lhes com:

- Aperfeiçoamento profissional ajuda de custo para viagens, Auxílio equipamento, Refeição, Hospedagem, Material didático, Auxílio Educacional, Encargos Sociais e Previdenciários.
- Todos os encargos são calculados com base na legislação vigente no País.

1.4. Áreas de atuação acadêmica

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco atua na formação de profissionais por meio da oferta de cursos de graduação na modalidade ensino superior regular presencial.

As áreas de atuação acadêmica delineadas neste PDI, especificamente nas atividades de ensino, são:

- Curso de Bacharelado em Administração;
- Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura;
- Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura;
- Curso de Bacharelado em Educação Física;
- Curso de Direito;
- Curso de Farmácia;
- Curso de Bacharelado em Fisioterapia;
- Curso Tecnólogo Sucroalcooleiro;
- Curso Tecnólogo em Segurança Pública;
- Curso de Bacharelado em Biomedicina;
- Curso de Psicologia.
- Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* .



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 – Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

15

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. Inserção regional

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco objetiva ser lugar de referência no Estado, assumindo o compromisso institucional de promover o desenvolvimento educacional da região através do ensino integrado à pesquisa e à extensão. Essa meta se coloca como uma forma de oferecimento de Ensino Superior nas diferentes áreas do conhecimento, para se atingir a maioria dos campos profissionais da sociedade. A Instituição entende que, na interação dinâmica com esta sociedade, define os seus campos de atuação acadêmica presentes e futuros.

O Paraná é um dos estados brasileiros que mais se destaca no crescimento econômico e na qualidade de vida, conforme revela seu IDH médio. (IPARDES, 2008)

O município de Cornélio Procopio, localizado no norte pioneiro do estado, pertence a 12ª microrregião e, a qual congrega 21 municípios, tem, hoje, uma população total de 46.868 habitantes, sendo 4.178 da população rural. Pela sua localização e área de unidade territorial, constitui-se num centro urbano de destaque na região. Há, no município, indícios de maior desenvolvimento em relação aos demais municípios da 12ª microrregião nos setores da educação, saúde, economia, meios de comunicação e equipamentos culturais e de lazer. O índice de desenvolvimento humano (IDH-M) é de 0,759, determinado como IDH médio considerando as faixas de muito baixo a muito alto. Os índices de desempenho municipal estão concentrados nas áreas: 1º – emprego, renda e produção agropecuária; 2º – Educação; 3º – Saúde. (IPARDES, 2010)

Com base nesse levantamento de dados é que a Instituição define sua política de trabalho em consonância com as necessidades e expectativas gerais da sociedade local e regional e, em interface permanente com o mercado de trabalho global e o sistema Educacional. À Educação cabe preparar o indivíduo para compreender a si mesmo e ao outro, através de um melhor conhecimento do mundo e das relações que se estabelecem entre os homens e entre estes e o meio ambiente físico e social.



2.2. Princípios filosóficos e teóricos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco está comprometida com a transmissão e construção do saber, com a pesquisa, com inovações, com o ensino e formação profissional que contemple conhecimentos, humanização e atitudes necessárias à atuação do cidadão, bem como com a educação continuada e a cooperação internacional, a fim de contribuir com um desenvolvimento sustentável. Como centro de ensino e criação de saber, a Instituição contribuirá na resolução de certos problemas que se põem à sociedade por meio da formação intelectual e política de seus egressos. No âmbito social, provocará e participará de debates sobre as grandes questões éticas e científicas com as quais a sociedade se defronta. Preocupada com a flexibilidade, a Instituição preservará, sempre que possível, o caráter pluridimensional do ensino superior, proporcionando ao acadêmico uma sólida formação geral, necessária à superação dos “desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimentos.”

Nesse sentido, adotará a prática do estudo independente, na perspectiva da autonomia intelectual, como requisito à autonomia profissional e o fortalecimento da articulação da teoria com a prática através da pesquisa individual e coletiva e da participação em atividades de extensão.

Para garantir seus objetivos, a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, em seu percurso histórico inicial, pretendeu organizar a Educação que desenvolve em torno de quatro aprendizagens fundamentais, recomendadas pelo “Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI”, citada neste PDI como fundamental na construção histórica da organização pedagógica e administrativa da instituição, mesmo que se tenha avançado conforme o que se dispõe nas novas Diretrizes Curriculares da Educação Nacional de Ensino Superior:

“Aprender a conhecer” — caracterizado pela busca do domínio dos instrumentos do conhecimento com a finalidade precípua de descobrir, compreender, fazer ciência;

“Aprender a fazer” — entendendo-se que, embora indissociável do “aprender a conhecer”, o “aprender a fazer” refere-se diretamente à formação profissional, na medida em que se trata de orientar o acadêmico a pôr em prática os seus conhecimentos, adaptando a educação à configuração do trabalho na sociedade atual;



“**Aprender a viver juntos**” — constituindo-se num grande desafio para a Educação, tendo em vista que trata de ajudar os alunos no processo de aprendizagem para a participação, a cooperação e, sobretudo, para a busca coletiva de soluções para os problemas contemporâneos;

“**Aprender a ser**” — integrando as três aprendizagens anteriores e caracterizando-se pela elaboração de pensamentos autônomos e críticos que contribuam na formulação própria de juízos de valor, formando assim um cidadão e profissional decidido e preparado para agir nas diferentes circunstâncias da vida.

Porém, considerando as novas diretrizes curriculares para a educação nacional, atualmente, para concretizar sua política de formação, a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco tem como filosofia:

“Promoção de ensino de qualidade acadêmica que considerem os conhecimentos, formação humana e profissional”.

Essas diretrizes norteadoras requerem práticas educativas variadas no pensar e fazer acadêmicos da Instituição que buscará gradativamente:

A construção coletiva — expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade.

A interação recíproca com a sociedade — caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potenciadora da formação humana e profissional.

A construção permanente da qualidade de ensino — entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre:

- Que tipo de sociedade temos e queremos?
- Qual a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção?
- Qual o perfil do profissional a formar frente às exigências do mundo do trabalho?

A integração entre ensino, pesquisa e extensão - buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória.

A extensão - voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber



universitário e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem.

O desenvolvimento Curricular — contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construída na produção da vida material.

A busca permanente da unidade teoria e prática - o que exige envolvimento de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica.

A adoção de aspectos metodológicos — fundados nos pressupostos da metodologia dialética que concebe a sociedade e a educação como dinâmicas, contraditórias e partícipes da construção das relações infra e superestruturais.

Articulação Instituição/contexto geoeconômico-social – relacionamento com a comunidade e com a sociedade em geral, a partir do papel social da Instituição, desdobrada através das políticas acadêmicas.

Consciência Ambiental – conscientização quanto às questões concernentes à preservação ambiental e ao desenvolvimento econômico ecologicamente sustentável.

Fundamentada na sua filosofia, missão e princípios gerais, a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, traça as diretrizes didático-pedagógicas para os seus cursos. Essas diretrizes solidificarão e explicitarão a intenção e práticas acadêmicas a serem desenvolvidas no decorrer dos cursos de graduação da Instituição, conforme dispositivo legal do Ministério da Educação e Cultura (MEC):

Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, e dá outras providências.

Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, e dá outras providências.

Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia.

Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

19

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procópio – PR terá suas ações norteadas pelos seguintes princípios:

- Excelência acadêmica no exercício da tríplice função: pesquisa, ensino e extensão, mantendo a indissociabilidade.
- Igualdade de condições para o acesso e permanência para diferentes grupos sociais.
- Integração entre os diferentes níveis e graus de ensino.
- Formar profissionais empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento.
- Educar para a conservação e a preservação da natureza.
- A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber.
- A interação do ensino, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviço assegura seu compromisso social.

2.3. Políticas de Ensino

O Ensino é o processo de disseminação do conhecimento que a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco pretende levar para a comunidade, interagindo e mostrando dados e caminhos já tateados, superando experiências acumuladas imergindo na realidade social para a formação da cidadania.

O conhecimento não é neutro, bem como suas formas de produção e disseminação, desta forma a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco concebe a atividade de ensino num sentido mais amplo que transcende a necessária formação técnica e de competência. “Educar é substancialmente formar” (Freire, 1997), formar para o exercício da cidadania, formar para o trabalho.

Ensinar não é transferir conhecimento, mas ao contrário, possibilitar que os discentes apreendam o conhecimento historicamente construído, e se tornem também possuidores desse conhecimento.

2.4. Políticas de Pesquisa

Partindo do pressuposto de que a Pesquisa é o processo de produção de um conhecimento novo, a partir de um determinado problema, reafirma-se a pesquisa como



princípio formador, que terá sua prática potencializada por uma estrutura curricular, que permita antecipar a formação específica correspondente.

Buscar permanentemente o avanço do conhecimento através da pesquisa e promover a divulgação de seus resultados a serviço da comunidade é uma ação que deve ser estimulada pelas atividades pedagógicas por meio da implementação de Programas como o PIBID e de Projetos como GEPES.

O PIBID tem sido implementado nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e de Licenciatura em Educação Física, buscando atender às demandas da Educação Infantil, das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental. Para tanto, acadêmicos desenvolvem trabalho de docência em escolas públicas do município de Cornélio Procópio, cujos resultados desse trabalho têm implicação direta e efetiva na relação ensino-aprendizagem dos alunos atendidos. O trabalho desenvolvido pelo PIBID desta instituição expressa o compromisso e a responsabilidade social com o setor educacional da comunidade.

O GEPES se propõe a desenvolver pesquisa de modo a contribuir para a efetivação de ações dentro e fora da instituição, que provoque, por meio do conhecimento científico, a consciência de direitos humanos, da diversidade, das relações étnico-raciais.

A Pesquisa e a produção científica na Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco serão uma forma de assegurar a análise e a compreensão da intervenção na realidade.

A Pesquisa se articula com o ensino, para produzir um novo conhecimento e também está articulada com a extensão.

2.5. Política de Extensão

As Atividades de Extensão tem o caráter realimentador do ensino e da pesquisa por intermédio da integração IES/Comunidade e o de contribuir para a melhoria dos aspectos sociopolítico-econômicos respondendo aos interesses da comunidade.

A Extensão deve ser encarada na perspectiva da produção do conhecimento e ser desenvolvida através de mecanismos diversos.

As ações de Extensão devem buscar capacitar a comunidade para perder a característica de uma Extensão apenas assistencialista. A prestação de serviços deve convergir para produtos de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão, buscando a transformação social que só poderá ocorrer a partir da produção de conhecimentos.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

21

Tais ações estão expressas nas propostas pedagógicas curriculares por meio de atividades artísticas, culturais e pedagógicas como: seminários, oficinas, participação em eventos promovidos por instituições parceiras como SESC, SENAI, SESI, Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação Estadual e Municipal, dentre outras.

2.6. Política de Gestão

A organização e a gestão da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco integra o processo formativo, pois tem como metas a relevância da educação e a busca constante da qualidade da educação ofertada.

Suas metas são:

- Manter atualizados os documentos norteadores como: PDI, PPC, CPA conforme dispõe a legislação vigente, os princípios, metas e missão da instituição.

- Sensibilizar a comunidade universitária para o pleno envolvimento no projeto educativo.

- Manter um fórum permanente de discussões com a AMUNOP (Associação dos Municípios do Norte Pioneiro), de onde se originarão 80% dos futuros acadêmicos da Faculdade, para avaliar o papel da Instituição como órgão de formação/educação continuada da região.

- Discutir com associações representativas de diversos segmentos da sociedade civil, melhorias nos procedimentos da Faculdade, para continuar contribuindo com a formação de recursos humanos, para atendimento do mercado seletivo da pós-modernidade.

- Desenvolver a educação superior formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos a integrar os setores profissionais e a participar do desenvolvimento da sociedade brasileira e a colaborar na sua formação contínua.

- Formar recursos humanos para o exercício da investigação artística, científica, humanística e tecnológica assim como para o desempenho do magistério e das demais profissões.

- Promover a formação integral do ser humano, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do pensamento reflexivo e do espírito científico.

- Incentivar o trabalho de pesquisa e a investigação científica buscando o incremento da ciência e tecnologia, colaborando com o desenvolvimento do ser humano e da comunidade local e regional, com vistas ao bem-estar social, econômico, político e cultural.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

22

- Promover a extensão estimulando a participação da população nos resultados da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica produzidas na Instituição.
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.
- Estimular permanentemente o aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Incitar o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais estaduais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

2.7. Responsabilidade social da instituição

Responsabilidade social pode ser definida como o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expressas por meio de ações e de atitudes que afetem positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo pro ativamente e coerente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela.

Numa visão expandida, responsabilidade social é toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Assim, o envolvimento da Faculdade Dom Bosco com a comunidade, dar-se-á através das seguintes ações:

- oferta de cursos de curta duração, de extensão, atualização e capacitação, sobre temas relacionados aos cursos de graduação ofertados pela instituição, e de interesse da comunidade interna e externa;
- organização de encontros, reuniões, simpósios, palestras e eventos afins, objetivando difundir conhecimentos;
- realização de pesquisas e divulgação dos resultados, alicerçadas no compromisso da Faculdade Dom Bosco com a verdade científica;
- organização de exposições e feiras, destinados a difundir a cultura e os conhecimentos relacionados às áreas abrangidas pelos cursos.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

23

Trote solidário – A “Gincalouros”, que já se tornou uma tradição na Instituição, tem como objetivo principal desenvolver um projeto social, onde toda comunidade acadêmica é envolvida, através da Doação de Sangue e arrecadação de mantimentos que são distribuídos em cinco entidades, que necessitam desta colaboração.

Entidades atendidas:

- Abrigo Bom Pastor
- Recanto Bela Vista
- Lar São Vicente de Paula
- Casa de Recuperação de Dependentes Químicos
- Creche Municipal Mário Lotti



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

24

3. IMPLANTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Cursos implantados até 2015

CURSO	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	ANO
Administração	Bacharelado	Presencial	140	Portaria nº 1.109, de 13/05/2011 – DOU 17/05/2011	2011
Direito	Bacharelado	Presencial	60	Portaria nº 489, de 20/12/2011 – DOU 23/12/2011	2011
Pedagogia	Licenciatura	Presencial	140	Portaria nº 24, de 12/03/2012 – DOU 16/03/2012	2012
Farmácia	Bacharelado	Presencial	80	Portaria nº 121, de 15/03/2013 – DOU 18/03/2013	2013
Educação Física	Licenciatura	Presencial	200	Portaria nº 264, de 16/11/2012 – DOU 20/11/2012	2012
Educação Física	Bacharelado	Presencial	200	Portaria nº 604, de 19/11/2013 – DOU 20/11/2013	2013
Tecnologia em Segurança Pública	Tecnólogo	Presencial	50	Portaria nº 245, de 31/05/2013 – DOU 03/06/2013	2013
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Tecnólogo	Presencial	100	Portaria nº 720, de 27/11/2014 – DOU 28/11/2014	2014
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	80	Portaria nº 809, de 22/12/2014 – DOU 23/12/2014	2014
Biomedicina	Bacharelado	Presencial	80	Portaria nº 332, de 05/05/2015 – DOU 06/05/2015	2015

3.2. Cronograma de implantação da Instituição para o período do PDI

CURSO	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO	ANO
Psicologia	Licenciatura	Presencial	80	Fase de Autorização	2016
Psicologia	Bacharelado	Presencial	80	Fase de Autorização	2016
Medicina	Bacharelado	Presencial	50	Previsão de Implantação	2018



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

25

3.3. Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu)

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco oferece cursos de Pós-graduação Lato Sensu com objetivo de oferecer aos pós-graduados uma sólida formação científica, além de capacitação profissional e acadêmica em áreas específicas, fortalecendo e contribuindo com o desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados.

CURSO	MODALIDADE	Nº TURMAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ANO PREVISTO
Farmácia na Saúde Pública	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2016
Direito: Área Civil	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2016
Educação Física Licenciatura	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2016
Educação Física Bacharelado	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2016
Administração	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2016
Pedagogia	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2016
Fisioterapia	Especialização	01	Faculdade Dom Bosco	2019

Pós-Graduação à Distância - previsto para 2016

3.3.1. Educação a Distância - EAD.

A Educação a Distância é uma realidade mundial que vem atingindo um universo cada vez mais amplo de pessoas e Instituições, ampliando a capacidade de abrangência de um trabalho educacional de qualidade. A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco tem a intenção de desenvolver Cursos de Especialização Lato Sensu, também nesta modalidade, mediados por uma tecnologia da informação e comunicação que garantam a qualidade e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras.

Previsão para 2016.

3.3.2. Pós-Graduação Stricto Sensu - em parceria com outras Instituições de Ensino Superior.

Previsão para 2017.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

3.4. Cursos de Extensão

A política de Extensão é uma prática acadêmica utilizada como instrumento de articulação entre os diversos segmentos sociais, que não deve ser confundido com assistencialismo, mas sim um fator integrador entre ensino e pesquisa com objetivo de atender a demanda social e representa um compromisso com a comunidade da região.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

27

CURSO	MODALIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	ANO PREVISTO
Ciclo de Estudos Gerenciais - ADMINISTRAÇÃO	Extensão	98	04	2015 a 2019
Workshop de Administração ADMINISTRAÇÃO	Extensão	98	04	2015 a 2019
Festival de Bolos ADMINISTRAÇÃO	Extensão	1.000	Todas	2015 a 2019
Sustentabilidade Ambiental: A Redução dos Resíduos Sólidos na Faculdade Dom Bosco DIREITO	Extensão	252	04	2015 a 2019
Projeto de Leitura DIREITO	Extensão	252	04	2015 a 2019
Projeto Direito e Cinema DIREITO	Extensão	252	04	2015 a 2019
Justiça nos Bairro DIREITO	Extensão	100	02	2015 a 2019
Congresso Jurídico DIREITO	Extensão	252	04	2015 a 2019
Júri Simulado DIREITO	Extensão	252	04	2015 a 2019
Conhecendo e Aprendendo Handebol EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	35	01	2015 a 2019
Workshop Procopense de Parkour EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	100	02	2015 a 2019
Projeto Na Medida – Dom Bosco Saudável EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	263	07	2015 a 2019
Festival de Atividades Rítmicas Retrô. EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	263	07	2015 a 2019
Festival de Dança EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	263	07	2015 a 2019
Semana de Extensão EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	263	07	2015 a 2019
Oficinas – Reestruturando a Educação Física Escolar EDUCAÇÃO FÍSICA	Extensão	60	02	2015 a 2019
Projeto – Educação em Saúde no Calçadão. FARMÁCIA	Extensão	90	04	2015 a 2019
Páscoa Feliz FARMÁCIA	Extensão	129	05	2015 a 2019



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

28

CURSO	MODALIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	ANO PREVISTO
Campanha de Doação de Sangue e Cadastro no Banco de Medula FARMÁCIA	Extensão	129	05	2015 a 2019
Semana de Produção Acadêmica FARMÁCIA	Extensão	129	05	2015 a 2019
Semana de Extensão FARMÁCIA	Extensão	129	05	2015 a 2019
Palestra: A importância da Fisioterapia FISIOTERAPIA	Extensão	41	01	2015 a 2019
Semana de Extensão FISIOTERAPIA	Extensão	41	01	2015 a 2019
Mostra Pedagógica PEDAGOGIA	Extensão	89	04	2015 a 2019
Projeto: Comemoração do Dia da Consciência Negra PEDAGOGIA	Extensão	89	04	2015 a 2019
Seminário de Formação de Professores e Colóquio em Educação PEDAGOGIA	Extensão	89	04	2015 a 2019
Ciclo de Oficinas Pedagógicas PEDAGOGIA	Extensão	89	04	2015 a 2019
Ciclo de Palestras BIOMEDICINA	Extensão	40	01	2015 a 2019
Semana de Extensão BIOMEDICINA	Extensão	40	01	2015 a 2019

3.5. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para a definição de:

A organização curricular, apresentada nos Projetos Pedagógicos de cada uma das graduações, coordenada pelos Colegiados, está de acordo com as Diretrizes Curriculares de cada curso.

O Projeto Pedagógico abrange o perfil do aluno, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, projeto de iniciação científica, projeto de práticas vivenciadas, trabalho de curso, além do regime acadêmico de oferta e outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico do curso.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

A concepção da matriz curricular deve seguir os seguintes princípios:

- atender a legislação nacional que regulamenta o Ensino Superior;
- respeitar o projeto pedagógico, buscando atingir o perfil esperado de egresso;
- formular quais capacidades, para cada semestre, quais atributos intelectuais, quais habilidades de solução de problemas devem ser desenvolvidas;
- propor vencimento de conteúdos, mas estabelecer uma sequência de etapas em termos de desafios e exigências intelectuais e práticas;
- desenvolver um certo conjunto de atributos intelectuais, com os quais poderá ser capaz de lidar com matérias complexas posteriormente e;
- estar apto a exercer suas atividades profissionais junto à sociedade.

3.5.1. Perfil do Egresso

A Instituição assume a função social de transmitir o conhecimento historicamente acumulado pela sociedade, atendendo a concepção expressa nas novas diretrizes curriculares da educação nacional, as quais concebem que as oportunidades do mundo do trabalho exigem, ainda, o desenvolvimento de uma formação humana e cidadã à capacidade de interagir em situações novas e em constante e acelerada mutação.

Esse desenvolvimento integral tem sido a principal meta do processo educativo, considerando que o ensino-aprendizagem deverá promover a cidadania por meio de ações que garantam o respeito ao meio ambiente, à sociedade como ela se apresenta, plural nas dimensões étnica, religiosa, cultural e econômica, e, à ética e valores morais que levem ao comprometimento com a vida social.

Em cada um dos cursos ofertados pela Instituição, busca-se a formação de recursos humanos que atendam às necessidades educacionais e tecnológicas nos mais diversos setores da economia, de maneira a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3.5.2. Seleção de Conteúdos

Cada curso, observando as diretrizes curriculares, analisará em conjunto com os docentes, os conteúdos a serem desenvolvidos, de modo a garantir a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a contextualização dos temas abordados. São obrigatórios, em todas as



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

30

áreas de conhecimento, a inclusão de conteúdos que garantam os estudos de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Educação Ambiental; Direitos Humanos.

Assim, a Instituição atende, dentro das peculiaridades de cada curso, a Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003, Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, Alteração da LDBEN 9394/96 - Temática da História e Cultura Afro-Brasileira), a Resolução nº 01 de 17 de junho de 2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana) e a Lei 9.795 de 27 de abril de 1999 (Política de Educação Ambiental) e Resolução nº 02 de 15 de junho de 2012 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental).

Objetiva contemplar integralmente os estudos propostos acima, tanto através de estudos interdisciplinares como transdisciplinares. Também são realizados simpósios, fóruns e seminários para que, com a presença da comunidade e de grupos multiculturais e pluriétnicos, a discussão e aprofundamento sejam constantes e a comunidade do entorno e não apenas a acadêmica, percebam a importância de tais questões para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Os estudos também são contemplados de maneira disciplinar, através da inserção dos conteúdos de estudos nas ementas das diferentes disciplinas relacionadas ao assunto, cada qual com sua área de especificidade, apresentadas por temáticas de estudos de acordo com as Leis e Resoluções.

E, como determina a **Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, Art.79-B**, já se encontra incluído no Calendário Escolar o dia 20 de novembro como **“DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”**.

3.5.3. Princípios Metodológicos

Ensino baseado na interdisciplinaridade, na integração entre o ensino, pesquisa e extensão, na articulação entre a teoria e a prática, na flexibilidade curricular, na mobilidade acadêmica, nos recursos tecnológicos e em princípios éticos e sociais.

São desenvolvidas atividades práticas previstas nos estágios curriculares, nas atividades complementares e no ambiente moodle e JACAD, estes destinados ao desenvolvimento tecnológico de aulas em plataforma on-line, considerando que 20% da carga horária das disciplinas será desenvolvido em AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, não previsto no PDI anterior.



As metodologias estão presentes nas propostas pedagógicas curriculares de cada curso e nos planos de ensino dos professores.

3.5.4. Processo de Avaliação

A avaliação discente se dá por meio da apuração do desempenho acadêmico e da verificação de frequência conforme os regulamentos previstos na Organização Didático-pedagógica da Instituição.

Para a avaliação deverão ser considerados os critérios e instrumentos de avaliação. Os critérios estão articulados aos conteúdos e objetivos e os instrumentos poderão ser: testes objetivos e subjetivos, apresentação de seminários, projetos, relatórios, trabalhos individuais e em grupos e outros conforme o previsto no Plano de Ensino de cada disciplina.

A metodologia de ensino a ser utilizada na Instituição coloca a avaliação como termômetro do processo de ensino-aprendizagem. A função da avaliação é dar condições ao docente e aos alunos de decidirem se devem prosseguir ou repetir o assunto, e por esse mesmo motivo deve ser utilizada com frequência para guiar e conduzir o professor e os alunos no andamento das disciplinas, como um instrumento de tomada de decisão.

Para avaliar o desempenho dos alunos, utilizar-se-á um sistema de notas, com valores entre ZERO e DEZ obrigatoriamente, admitindo-se frações de 0,5 pontos. Entendida como um instrumento de tomada de decisão, nem toda avaliação precisa ter uma nota, mas algumas avaliações, realizadas regularmente, devem ser mensuradas para avaliar e registrar o desempenho dos alunos.

As avaliações serão realizadas nos horários de aulas das respectivas disciplinas, em espaços regulares durante o período letivo, de modo a produzir um valor representativo do desempenho geral do aluno. A avaliação do desempenho, feita pelo professor, resultará da média aritmética ou ponderada, oriunda das notas atribuídas a testes, trabalhos e/ou relatórios distribuídos ao longo do período letivo.

É importante ressaltar que a qualidade sobrepõe à quantidade, portanto, todo e qualquer resultado expresso em números e/ou notas, deverá ser analisado pelo corpo docente, acompanhados pelo Coordenador de Curso, quando necessário.

Além disso, foi implementada em todos os Cursos da Instituição a Prova Multidisciplinar. Estas provas são formuladas com a colaboração de todos os professores,



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

32

contendo questões objetivas e subjetivas referente às disciplinas do semestre cursado, primando-se por formas de avaliação que exijam e estimule a capacidade interpretativa crítica por parte dos alunos. A montagem e aplicação da prova da prova tem sido feita por membro do NDE, dos referidos cursos, responsável por este projeto em conjunto com a Coordenação do curso. As provas são aplicadas em data pré-agendada no calendário letivo.

Conforme consta no Regimento:

Art. 116. O rendimento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo dos alunos e dos resultados por ele obtidos, nos exercícios escolares, provas, trabalhos e outros instrumentos de avaliação.

§ 1º Compete ao professor da disciplina elaborar as avaliações escolares e determinar os demais trabalhos, atribuir-lhes valores, bem como julgar-lhes os resultados.

§ 2º As provas aplicadas para avaliação do rendimento escolar, de acordo com as características da disciplina, podem ser substituídas por trabalhos escritos, projetos, relatórios, estudos de casos ou outras modalidades academicamente aceitas e constantes do Programa de Disciplina, aprovado pelo coordenador do respectivo Curso.

Art. 117. A cada verificação de aproveitamento é atribuída nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º O aluno que deixar de submeter-se à avaliação prevista na data fixada, bem como se utilizar de meio fraudulento, será atribuído nota 0 (zero).

Art. 118. Ao aluno que, por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovado, não possa comparecer a uma avaliação regular ou à Prova-Exame é facultada a segunda chamada, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, encaminhado no prazo de setenta e duas (72) horas, a contar da realização da mesma.

Parágrafo único: o requerimento será deferido ou indeferido pelo coordenador do Curso de acordo com as normas vigentes.

Art. 119. São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade de formulação de questões sobre o conteúdo ministrado.

Art. 120. É assegurado ao aluno o direito de requerer, via Protocolo, a revisão de provas escritas e gráficas, desde que devidamente fundamentada e no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação da nota pelo professor em sala de aula.



Parágrafo Único. O processo de revisão de prova e seus possíveis recursos serão regulamentados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 121. A verificação do rendimento escolar será feita com elementos que comprovem a assiduidade e a eficiência aos estudos, além do cumprimento dos créditos previstos em cada disciplina.

Art. 122. Estará aprovado na disciplina, o aluno que obtiver, no período letivo, média igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), na mesma.

§ 1º. Prestará exame final na disciplina, o aluno que obtiver, no período, média igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete) e frequência de 75% (setenta e cinco por cento) ou maior, devendo obter média aritmética simples igual ou superior a 5,0 (cinco) na nota de exame, para fins de aprovação.

§ 2º. Repetirá o estudo na disciplina, o aluno que obtiver no período, média inferior a 3,0 (três) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou média inferior a 5,0 (cinco) no exame final.

§ 3º Estará reprovado na disciplina, o aluno com frequência satisfatória, mas com a média final inferior a 5,0 (cinco) no exame final.

§ 4º Estará reprovado na disciplina, o aluno com média superior a 7,0 e frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art.123. O aluno convocado para integrar o conselho de sentença em tribunal de júri, manobra militar obrigatória ou serviço da justiça eleitoral, assim como portadores de doenças infecto-contagiosas e as gestantes têm direito a atendimentos especiais na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único. Desde que devidamente comprovados e amparados pela legislação especial, o prazo para pedidos formulados com base no disposto do parágrafo anterior, é de três dias úteis, contados da data de início do ocorrido.

3.5.5. Atividade Prática Profissional, Complementares e de Estágios

Os estágios são coordenados pelos respectivos cursos e supervisionados pelos docentes responsáveis, seguindo as normas emanadas pela Legislação vigente e regulamento próprio da Instituição. Outra modalidade de estágio é feita por meio de convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola).



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

34

As Atividades Complementares fazem parte integrante do currículo de cada curso, e entre as modalidades de atividades podem ser contempladas as seguintes formas: participação em eventos, atuação em núcleos jurídicos, atividades de extensão, estágios extracurriculares, publicação de trabalho, participação em órgãos colegiados, monitoria.

As regras básicas para o desenvolvimento de atividades complementares permitem que cada Colegiado de curso estabeleça novas condições e amplie as alternativas de realização.

Neste caso, é estimulado o aproveitamento de atividades práticas desempenhadas na comunidade externa e que tenham por propósito complementar a formação acadêmica do discente.

3.6. Inovações Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares.

A identificação de práticas pedagógicas inovadoras fica registrada no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação.

Ao Colegiado de Curso de graduação compete promover o debate sobre o assunto e providenciar ampla divulgação no seu âmbito ou, também, a troca de informações com os demais Colegiados de Curso.

3.7. Educação Inclusiva

A inclusão escolar constitui uma proposta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a política de igualdade, em ambiente educacional favorável, em atendimento aos Decretos nº 5296/05 e 5773/06.

Implica a inserção de todos, sem distinção de condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas, emocionais, éticas, socioeconômicas e requer sistemas educacionais planejados e organizados que dêem conta da diversidade dos alunos e ofereçam respostas adequadas às suas características e necessidades. As diferenças são vistas não como obstáculos para o cumprimento da ação educativa, mas, sim, como fatores de enriquecimento.

Para pôr em prática políticas de inclusão, faz-se necessário o desenvolvimento de ações educacionais que removam barreiras (atitudinais, educacionais e arquitetônicas) para que a aprendizagem pretendida seja alcançada.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

35

Entretanto, para sair do campo das intenções e chegar à prática inclusiva existe uma série de ações que precisam ser desenvolvidas ou continuadas.

Ressaltamos a necessidade de uma formação inicial e continuada para os professores e todos os envolvidos no processo, bem como, a importância de parcerias entre as instituições do trabalho e setores empresariais para o desenvolvimento dessas políticas.

As formas de ingresso na Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procopio, contemplam situações alternativas de realização de atividades com vistas a facilitar o acesso às pessoas com necessidades especiais.

Para mantê-los na Instituição, diversas iniciativas de ajuste e adequação da infra – estrutura será realizada toda vez que se fizer necessário.

Além da política de acessibilidade que garanta a mobilidade das pessoas com necessidades especiais, a instituição promove discussões permanentes à cerca do currículo, de cada um dos cursos de graduação ofertados, cuja abrangência venha ao encontro dessa demanda, promovendo a inclusão, principalmente, no processo ensino-aprendizagem, em condições de igualdade de acesso ao saber.

O curso de Pedagogia, especificamente, prevê área de conhecimento, por meio de disciplina curricular própria, referente à educação inclusiva.

3.8 Oportunidades Diferenciadas de Integralização de Cursos

Os alunos dos diferentes cursos da Instituição podem, através da flexibilização curricular, alcançar a integralização das disciplinas do núcleo comum em qualquer curso que ofereça estas disciplinas. É importante observar que as disciplinas comuns aos diferentes cursos são organizadas pela área afim e estruturadas para uma linguagem que se refere a uma unidade didática metodológica, que atenda a formação dos alunos em nível superior na natureza de cada curso. Para o estudante transferido de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pode-se realizar o aproveitamento de estudos e a convalidação de disciplinas já concluídas com aprovação em outros cursos e/ou no mesmo curso, de acordo com a regulamentação interna, cabendo ao coordenador de curso a análise do conteúdo programático e a carga horária das disciplinas.

3.9 Avanços Tecnológicos

As Tecnologias de Informação e da Comunicação (TICs) estão presentes na



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

36

Instituição com a finalidade de dar apoio e suporte tecnológico à comunidade acadêmica.

A Instituição disponibiliza para cada curso aparelhos de televisão, retroprojeto, DVD, Vídeo, carteiras, mesa e cadeira para o professor.

Nos laboratórios de informática, permitem-se acesso aos alunos com a finalidade de desenvolver a pesquisa on-line em sites exclusivamente educacionais.

A Instituição ainda possui projetores multimídia disponíveis à comunidade acadêmica.

Mantém site institucional de apoio para acesso às informações e acesso à comunicação interna e externa.

Dispõe de revista eletrônica de artigos acadêmicos produzidos por alunos e professores.

Oferta aos professores e acadêmicos ambiente virtual educacional, cujo sistema permite a visualização de informações sobre as atividades acadêmicas como: avaliações, trabalhos, conteúdos programados dentre outras.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 – Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

37

4. CORPO DOCENTE

4.1. Requisitos de titulação

Os professores contratados para lecionar na IES, de acordo com o previsto no Plano de Carreira Docente, devem possuir além do diploma de curso superior na área de conhecimento onde atuará os seguintes requisitos:

I - Professor I: Possuir o título de Especialista ou equivalente, obtido nos moldes da legislação vigente.

II - Professor II: Possuir título de Mestre na área correspondente ou afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida, nos termos da Lei.

III - Professor III: Ser portador do título de Doutor na área que atuará ou área afim, obtido em instituição credenciada ou reconhecida nos termos da Lei.

4.2. Experiência no Magistério Superior e Experiência Profissional Não Acadêmica

São contratados para atuar na Instituição docentes com experiência (acadêmica e profissional) que os habilitem para a plena atuação na docência, compatível com a natureza das atividades acadêmicas, as características do contexto da região em que se insere e a concepção do curso, cumprindo todos os objetivos enunciados no projeto pedagógico do curso.

As atualizações referentes às experiências e titulações dos professores são registradas no currículo lattes e documentadas conforme arquivo disponível na instituição.

4.3. Critérios de Seleção e Contratação

Os professores são contratados de acordo com a necessidade expressa em cada projeto pedagógico de curso.

A Instituição tem um alto nível de exigência na seleção de seus docentes, escolhendo para atuar em sala de aula aqueles que mais demonstram destaque em suas respectivas áreas. São analisadas, no currículo *lattes*, a formação acadêmica, a experiência docente, a experiência profissional e a produção científica. É também realizada uma entrevista e, se necessário, faz-se uma prova didática teórica e/ou prática.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

38

4.4. Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho.

Por se tratar de uma Instituição nova, foi implantado, a partir de 2.010, a política de qualificação expressa em ato normativo interno, acessível a todos os membros da comunidade acadêmica, que estabelece os critérios para a concessão de incentivos destinados a apoiar os professores para se qualificarem, definidos em consonância com o planejamento orçamentário.

Além disso, como política de capacitação, promove-se cursos e seminários voltados para a formação pedagógica, assim como se dá todo o suporte necessário para a elaboração e execução dos programas de ensino e para o bom desempenho de suas atividades didático-pedagógicas.

4.5. Procedimentos para Substituição Eventual dos Professores do Quadro

De acordo com o que dispõe o Plano de Carreira Docente e a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para a substituição eventual dos professores do quadro, em caráter emergencial e temporário, são contratados professores visitantes e colaboradores, por prazo determinado.

4.6. Cronograma de Expansão do Corpo Docente, considerando o Período de Vigência do PDI

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	2015	2016	2017	2018	2019
Graduação	-----	0	0	0	0	0
Especialista	TP	39	40	40	45	50
Mestre	TP/TI	41	48	53	60	70
Doutor	TP/TI	07	09	11	15	20
TOTAL	-----	87	97	104	120	140

TI – Regime de Tempo Integral

TP – Regime de Tempo Parcial

4.7. Plano de Carreira

De acordo com o art. 125 do Regimento em vigor:

Os docentes serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios vigentes.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

39

DO PLANO DE CARREIRA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Plano de Carreira regula as condições de direitos, deveres e responsabilidades dos membros do Magistério Superior da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio – “CESUCOP”.

Art. 2º - Para efeitos deste Plano de Carreira, integram o Quadro do Magistério Superior os docentes.

Art. 3º - O Corpo Docente é constituído de todos os profissionais habilitados para o Magistério Superior, autorizados pelos órgãos competentes, para o exercício das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º – Entende-se como Especialista, profissional graduado em nível superior, que cursou programa *Lato Sensu* de Especialização, com carga mínima de 360 horas.

§ 2º - Entende-se por Mestre, profissional que apresentou diploma e defendeu dissertação, num programa *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pela CAPES, no Brasil e quando cursado no exterior, devidamente convalidado, de acordo com as normas especificadas pelo MEC.

§ 3º - Entende-se por Doutor, profissional que apresentou diploma e defendeu tese num programa de *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pela CAPES, no Brasil e quando cursado no exterior, devidamente convalidado, de acordo com as normas especificadas pelo MEC.

§ 4º - Entende-se por Pós-Doutor, profissional doutor, que cursou um programa específico de pós-doutorado, com produção de tese ou trabalho de conclusão, incluindo publicação, em universidade nacional ou estrangeira.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas serão publicadas pela Direção Geral, após manifestação do Conselho Superior do Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio – CESUCOP, obedecidos os critérios de aderência à disciplina e/ou curso.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

40

Art. 5º - A admissão para o magistério superior dar-se-á por processo seletivo de títulos e/ou provas.

Art. 6º - O professor iniciará suas atividades na Instituição, depois de cumpridas as formalidades de registros acadêmicos e administrativos para efeitos de contratação.

CAPÍTULO IV DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA PROMOÇÃO E DA ASCENSÃO

Art. 7º – A Carreira do Magistério Superior tem três classes, representadas pelas siglas “C” para Especialista (Auxiliar), “B” para Mestre (Assistente) e “A” para Doutor (Adjunto/titular), distribuídas em 12 (doze) níveis, obedecendo a um sistema de pontuação específica.

Art. 8º – A ascensão de um nível para outro, dentro da classe da Carreira dar-se-á em função dos méritos decorrentes da produção científica, artística e/ou cultural e do aperfeiçoamento profissional.

§ 1º - A promoção para níveis superiores, dentro da classe, ocorrerá sempre que o docente somar 15 (quinze) pontos conforme previsto no Art. 10.

Art. 9º – A contagem de pontos para efeitos da promoção obedecerá à seguinte escala de critérios:

I – MÉRITOS DECORRENTES DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

- a) – Pós-Doutorado
- b) – Aperfeiçoamento
- c) - Extensão
- d) – Atualização

II – MÉRITOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL:

- a) Livro editado, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com área de formação ou atuação acadêmica.
- b) Artigos publicados em periódicos e/ou anais de eventos científicos, artísticos ou culturais:
 - 1. Periódicos indexados.
 - 2. Anais de congressos.
- c) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

41

§ 1º – Por livro, entende-se a definição dada pela NB 217, qual seja, “publicação não periódica formada por um conjunto de folhas impressas, grampeadas, costuradas ou coladas, em capa flexível ou rígida”, obedecendo aos critérios abaixo:

- a) possuir acima de (100) cem páginas;
- b) ser publicado por entidade com corpo editorial próprio;
- c) possuir ficha catalográfica.

§ 2º – A produção científica, artística e ou cultural será encaminhada para o Conselho que emitirá parecer para validação dos pontos. Caberá ao Conselho Superior outorgar a pontuação na carreira.

Art. 10 – Os limites máximos de acumulação de pontos, para fins de ascensão na carreira, segundo os critérios definidos nos incisos I e II do artigo anterior, são os seguintes:

I – PARA TITULAÇÃO:

		PONTOS	LIMITE
1	Pós Doutor (Programa específico)	30	01 na carreira
2	Aperfeiçoamento – 180 horas	0,5	01 a cada 3 anos
3	Extensão – 40 horas	0,5	01 por ano
4	Atualização – 4 horas	0,5	02 por ano

II – PARA MÉRITOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E/OU CULTURAL:

		PONTOS	LIMITE
A	Livro editado, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com área de formação ou atuação acadêmica	0,4	01 a cada 3 anos
B	Artigos publicados em periódicos indexados	0,2	01 a cada 2 anos
C	Anais de congressos	0,1	01 por ano
D	Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural	0,5	01 por ano

§ 1º - A publicação de artigos de mesmo conteúdo poderá ser considerada, para efeito de concessão de pontos, de forma cumulativa, até o máximo de um (1,0) ponto por artigo, cabendo ao Conselho Superior analisar e decidir sobre o mérito e emitir parecer para revalidação dos pontos.

§ 2º – Para efeito da contagem cumulativa, de que trata o § 1º deste artigo, considerar-se-á apenas uma publicação do mesmo artigo por tipo de periódico, definido no Art. 9, inciso II, letra “b”, deste Plano de Carreira.

Art. 11 – Os graus acadêmicos de pontuação devem ser comprovados segundo normas legais vigentes.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

42

§ 1º – Para pontuação de graus acadêmicos, será considerado o grau mais elevado.

§ 2º – Em caso de grau acadêmico obtido no exterior, a pontuação será atribuída após estabelecida a convalidação ou reconhecimento do respectivo título, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 – As pontuações de que trata o inciso II, do Art. 9, dependerão da afinidade com a área de atuação e serão concedidas quando produzidas no exercício de função na Instituição.

Art. 13 – A solicitação de pontuação por méritos decorrentes de produção científica, artística e/ou cultural, deverá ser encaminhada pelo interessado, com a devida comprovação, ao Conselho Superior, que, após análise será encaminhado para homologação da Mantenedora.

Art. 14 - A ascensão de uma classe para outra (C, B e A) dar-se-á em função da existência de vaga na carreira e comprovada titulação acadêmica.

§ 1º – Caberá a Mantenedora a homologação de vaga.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 15 – A remuneração do membro do Magistério Superior será praticada de acordo com uma estrutura crescente de multiplicadores, tendo o NÍVEL “C 1” como referência. A base de remuneração será o valor atribuído para hora-aula.

Art. 16 – O Valor da hora-aula referido como “bases” no artigo anteriores, será único.

§ 1º – O valor “Base” deverá ser reajustado no prazo e percentual estabelecidos pelos Acordos, Convenções e Dissídios vigentes e consentâneos com a legislação em vigor e aprovado pela Mantenedora.

§ 2º – Para fins de composição da remuneração mensal, o número de horas semanais contratadas será multiplicado por quatro virgula cinco (4,5).

Art. 17 – As gratificações de função e os incentivos são adicionais e independentes da Carreira, não sendo incorporáveis.

Art.18 - Os casos omissos no presente Plano de Carreira serão resolvidos pela Mantenedora.

Art. 19 – A substituição eventual dos professores em caráter emergencial e temporário, serão contratados professores visitantes e colaboradores, por prazo determinado.

Art. 20 - O presente Plano de Carreira entra em vigor na data de sua aprovação.

TITULAÇÃO	VALOR H/AULA
Especialista	R\$ 29,66
Mestre	R\$ 32,23
Doutor	R\$ 42,24



4.8 Regulamento Para Capacitação Docente

4.8.1 - Normas E Procedimentos Para Capacitação De Docentes

TÍTULO I

DA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Capítulo I

Dos Cursos, Programas e Atividades

Art.1º - A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procopio – Pr. viabilizará a Capacitação de Docentes integrantes de seu quadro funcional e de recém – formados, através de sua participação em :

I – Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* : Mestrado e Doutorado;

II- Programas de Pós – Doutorado;

III - Cursos de Atualização de curta duração;

IV - Outras formas de Capacitação Docente, não enquadradas nas categorias anteriores.

§ 1º. A participação de que o caput deste artigo e respectivos incisos poderão ensejar o afastamento integral ou parcial do Docente no que se refere às suas obrigações.

§ 2º. Os afastamentos de que trata § 1º, quando remunerados , não poderão exceder o teto financeiro anual fixado pela Mantenedora, e deverá constar do PIT (Programa Individual de Trabalho do Docente).

Capítulo II

Do Local de Realização da Capacitação

Art.2º. A Capacitação, através dos Cursos, Programas e Atividades de que trata o Art. 1º, deverá se desenvolver em outras Instituições de Ensino Superior do Estado, País e do Exterior.

Capítulo III

Art. 3º. O afastamento previsto no § 1º do art. 1º, terá duração variável, a depender da natureza da capacitação, conforme os seguintes prazos:



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

44

I – até cinco dias úteis, para Cursos de atualização (Seminários, Congressos, Mesas Redondas, outros.);

II – até seis meses, adquirida a licença sabática por exercício efetivo da Docência por sete anos consecutivos, a ser gozada em outra Instituição de Ensino de Nível Superior;

III – até 24 (vinte e quatro) meses , para o Mestrado.

IV – até 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado; e

V – até 12 (doze) meses, para o Pós Doutorado.

Art. 4º. Os prazos no Art. 3º poderão ser prorrogados com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e da Direção da Faculdade.

Parágrafo Único. A prorrogação de afastamento de que trata este artigo terá sua duração estabelecida pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

Capítulo IV

Da Coordenação e Supervisão

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Pesquisa e Pós Graduação e ao Diretor de Ensino, a Coordenação e Supervisão do Programa de Capacitação Docente, nas modalidades compreendidas nos incisos IV, do art. 1º.

TÍTULO II

PLANOS ANUAL E PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Capítulo I

Da elaboração

Art. 7º. Compete ao Conselho Superior da Faculdade, a elaboração dos Planos Anual e Plurianual de Capacitação Docente, nos termos do inciso XV do art. 7º do Regimento desta Instituição.

Art. 8º. À Coordenadoria de Pesquisa e Pós – Graduação compete compatibilizar as proposições da Faculdade, em planos único e plurianual , observando o teto financeiro fixado pela Mantenedora.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

45

Capítulo II

Dos Critérios para Priorização e Seleção dos Postulantes

Ar. 9º. Para elaborar os Planos de que trata o art. 7º, os Colegiados da Faculdade, deverão considerar:

- I – o mínimo de 02 (dois) anos de serviço do Docente na Instituição;
- II – o desempenho acadêmico do Docente;
- III – o plano de estudos do Docente;
- IV - o impacto da realização dos estudos na Faculdade e na Instituição;
- V – a compatibilização do plano de Estudos do Docente com os interesses da Instituição;
- VI – a elevação do índice de Qualificação do Corpo Docente – IQCD;
- VII – o credenciamento e/ou recomendação pela CAPES dos Cursos de Mestrado ou Doutorado.

§ 1º. Os Colegiados da Faculdade deverão observar as determinações da CAPES, quanto a tempo de serviço de candidatos à bolsa.

§ 2º. Os critérios fixados no caput deste artigo não se encontram hierarquizados, apresentando todos o mesmo nível de importância.

§ 3º. Para indicação de recém – formados, deverão ser considerados o desempenho escolar do postulante, bem como quesitos de II a VII fixados no caput deste artigo.

Capítulo III

Art. 10. Até o dia 1º de março de cada ano, a Mantenedora deverá comunicar ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, o teto financeiro anual para operacionalização do Plano de Capacitação Docente e a previsão para o triênio subsequente.

Art. 11. Até o dia 30 de junho de cada ano, o Colegiado da Faculdade, deverá apresentar para compatibilização da Coordenadoria de Pesquisa e Pós - Graduação os seus Planos Anual e Plurianual.

Art.12. A Coordenadoria de Pesquisa e Pós Graduação, deverá compor os Planos Anual e Plurianual de Capacitação Docente, até o dia 30 de setembro, submetendo-os à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



TÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PLANOS ANUAL E PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Capítulo I

Da Preparação e Orientação dos Postulantes

Art.13. O Colegiado da Faculdade estimulará seus Docentes a se engajarem em atividades de pesquisa e de capacitação voltadas para as linhas básicas de pesquisa da Instituição.

Art. 14. Para consecução das finalidades previstas no art. 13, se necessário, poderá ser concedida carga horária destinada á preparação do postulante ao ingresso em programa de pós - graduação.

Art. 15. As atividades a serem desenvolvidas pelo postulante visam:

- I – habilitá-lo na proficiência em leitura técnica e científica em idiomas estrangeiros;
- II – atualizá-lo sobre conhecimentos fundamentais na área de interesse.

Capítulo II

Da Concessão do Afastamento

Art. 16. O Docente indicado pelo Colegiado da Faculdade, na forma e para os efeitos destas Normas, somente terá viabilizado o seu afastamento pela Direção , após apresentar :

- I – documento comprobatório de sua aceitação pela Instituição responsável pelo curso ou programa;
- II – escala de férias relativas ao período de afastamento, aprovada pela Diretoria Administrativa;
- III- plano de estudo com cronograma de execução.

Parágrafo único. O afastamento será considerado autorizado e efetivado, depois de apresentados os documentos exigidos, assinado o Contrato de Afastamento e expedida a competente Portaria.

Capítulo III

Da Prorrogação do Afastamento

Art. 17. A prorrogação do afastamento, prevista no art. 4º, deverá ser solicitada pelo docente interessado, instruída com a seguinte documentação:

- I – solicitação oficial, com as razões do pedido e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

47

II – apresentação do plano de estudos para o período de prorrogação assinado pelo Docente e Orientador.

Art. 18. O Colegiado da Faculdade encaminhará seu parecer à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual deverá conter a análise do mérito, conveniência e duração da Prorrogação solicitada, e compromisso de continuar assumindo as atividades do docente afastado.

Art. 19. Caberá à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação o encaminhamento da solicitação à Diretoria Geral para sua aprovação.

Parágrafo único. A prorrogação do afastamento será considerada autorizada e efetivada somente após a assinatura do aditamento ao Contrato de Afastamento e a expedição da Portaria.

Capítulo IV

Do Acompanhamento das Atividades de Capacitação

Art. 20. Caberá ao docente que estiver afastado para pós – graduação apresentar a Faculdade, relatórios trimestrais de atividades com a documentação comprobatória de seu rendimento, os quais, após apreciados pelo Colegiado da Faculdade , serão encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa e Pós – Graduação.

Art. 21. Os relatórios de que trata o artigo anterior deverão ser entregues até o dia 15 do mês subsequente ao fim do trimestre, exceto para o último relatório do ano, cujo prazo final de entrega será 10 de dezembro.

Parágrafo único. Na hipótese de interrupção das atividades de capacitação, por greve ou outro evento, deverá ser imediatamente comunicado à Coordenadoria de Pesquisa e Pós Graduação, e os prazos fixados no caput deste artigo serão dilatados em tempo igual ao da interrupção.

Art. 22. Ao término do curso ou programa, o docente e o recém- formado deverão apresentar, a Faculdade, Relatório Final acompanhado de cópia da Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, ou Certificado de Conclusão do Curso (Atualização ou pós-doutorado), com 03 (três) exemplares da monografia/dissertação/tese.

Art.23. O não cumprimento do disposto nos arts. 20 e 21, ou apresentação de rendimento insatisfatório no curso ou programa, poderá implicar na suspensão dos benefícios destas Normas, inclusive o afastamento.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

48

TÍTULO IV

Capítulo V

Art. 24. A concessão de qualquer afastamento previsto nestas Normas importará no compromisso de, no seu retorno, o docente manter vínculo com a Instituição por tempo mínimo igual ao afastamento, incluídas as prorrogações sob pena de indenização de todas as despesas e demais consequências estabelecidas no Contrato de Afastamento.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvidos, a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Diretoria de Ensino da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

49

5. CORPO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO

O pessoal técnico administrativo é responsável pela operacionalização e gestão das políticas e rotinas administrativas e acadêmicas. Seu objetivo central é proporcionar a consecução dos objetivos organizacionais. Funciona como intermediários nas relações entre mantenedores, dirigentes e clientes, no caso os alunos, professores, usuários e comunidade em geral.

Dessa maneira verifica-se o empenho em propiciar um ambiente efetivo de condições estimuladoras para o integral aproveitamento das potencialidades de todos os funcionários operacionais, gerenciais e administrativos propriamente dito, oferecendo-lhes um plano de benefícios e uma política salarial condizente com as atribuições do cargo e qualificação, dentro de critérios reais do mercado de trabalho atual.

5.1. Os critérios de seleção e contratação

A Cesucop tem o zelo pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalhos condizentes com a sua atividade-fim, privilegiando o recrutamento interno de funcionários, quando do surgimento de oportunidades de vagas, o que caracteriza importante fator motivacional ao desenvolvimento da equipe.

Para tanto, aplica testes específicos e análise de currículo, a fim de identificar competências técnicas e comportamentais, culminando na análise de possibilidade de adequação ao contexto da Instituição. A seleção de pessoal tem como diretriz identificar candidatos com competências adequadas para a necessidade presente, mas também com potencial de desenvolvimento futuro.

A contratação do pessoal técnico-administrativo ocorre mediante processo seletivo simplificado ou entrevista, onde são observadas as qualidades necessárias, em especial a facilidade de comunicação, ou seja, se possui condições de ter um bom relacionamento interpessoal, seja com os demais funcionários seja com os alunos e direção. Obedece ao regime da legislação trabalhista, estando sujeitos, ainda, ao disposto no Regimento e nas demais normas expedidas pelos órgãos da administração superior da Instituição.



5.2. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho

Quanto ao pessoal técnico-administrativo, verifica-se o empenho em propiciar um ambiente efetivo de condições estimuladoras para o integral aproveitamento das potencialidades de todos os funcionários operacionais, gerenciais e administrativos propriamente dito, oferecendo-lhes um plano de benefícios e uma política salarial condizente com as atribuições do cargo e qualificação, dentro de critérios reais do mercado de trabalho atual.

A política de capacitação do corpo técnico-administrativo inclui o incentivo à continuidade de estudos, ou seja, educação básica, treinamento, acesso ao nível superior e pós-graduação e atualização profissional para o exercício da cidadania.

As diretrizes básicas da política de capacitação do corpo técnico-administrativo, no são:

- Desenvolver programa de qualificação, capacitação e desenvolvimento gerencial, em todos os níveis, tendo em vista seu caráter determinante para o desempenho da atividade universitária, buscando padrões compatíveis com as exigências de uma Instituição inovadora e participante;
- Capacitar o corpo técnico-administrativo, promovendo o aperfeiçoamento e a reciclagem de conhecimentos;
- Elaborar cronograma de capacitação e treinamento do pessoal administrativo do nível técnico e operacional, revisando-os periodicamente;
- Selecionar profissionais já titulados e disponíveis no mercado, mediante chamada, concurso ou outro expediente;
- Incentivar a formação continuada do corpo técnico-administrativo;
- Ofertar cursos voltados à atuação específica;
- Ofertar cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional;
- Estimular a participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela instituição e outras entidades;
- Propiciar atualização de conhecimentos na área da informática; e
- Alcançar e manter, em nível de excelência, a formação e a qualificação profissional do corpo técnico-administrativo.



As diretrizes básicas da política de avaliação de desempenho e de progressão na carreira do corpo técnico-administrativo são:

- Selecionar e manter profissionalmente com perfil que contemple características de liderança; inovação no desempenho das funções; empatia; postura democrática; predisposição à formação contínua;
- Implementar o Plano de Carreira do Pessoal Técnico e Administrativo adequando-o à realidade de mercado e de gestão;
- Potencializar e desenvolver os indivíduos enquanto pessoas e profissionais para que busquem, além dos limites institucionais, a sua própria realização;
- Manter o quadro técnico-administrativo dimensionado segundo as responsabilidades e necessidades do desenvolvimento da instituição;
- Estabelecer is critérios de progressão funcional , fundamentando-os no estímulo à qualificação e ao desempenho;
- Assegurar para fins de ascensão os critérios de disponibilidade de vaga, qualificação e desempenho.

5.3. Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo.

A *CESUCOP* atualmente conta com 35 colaboradores, 56% com formação de graduação, 24,5% ensino médio e 19,5% ensino fundamental, com experiência profissional em suas áreas de atuação.

Para atender às demandas de ampliação da área a ser construída de ampliação e diversificação dos laboratórios, e de criação de novos cursos, a Cesucop planeja expandir seu quadro técnico-administrativo em 20% no período de 2015 a 2019.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

52

6. CORPO DISCENTE

6.1. Formas de acesso

O corpo discente terá seu ingresso na Instituição da seguinte forma: classificação em processo seletivo; classificação em processo seletivo no limite das vagas existentes e vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares e atendidas as transferências externas.

Há também o ingresso por transferência de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, assim como por reingresso e retorno.

O registro e o controle acadêmico serão feitos pela Secretaria e suas divisões, e todo o serviço acadêmico será informatização. Os registros e controle acadêmico são compreendidos pela matrícula, trancamento de matrícula, transferências e adaptações, aproveitamento de estudos e avaliação do desempenho escolar.

Quanto à política de qualificação, são decorrentes do próprio processo de ensino e aprendizagem no qual são previstos os minicursos, participação em seminários e congressos, iniciação científica e preparação para os cursos de pós-graduação em níveis de especialização.

A comunidade universitária estará presente em todos os órgãos colegiados, com direito a voz e voto, conforme consta no artigo 105 do Regimento.

6.2. Programa de apoio pedagógico e financeiro

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco adota programa de Iniciação Científica, capaz de incentivar alunos com melhor desempenho acadêmico para a prática da pesquisa (PIBID e PET), sob a orientação de professores pesquisadores que trabalham em regime integral ou parcial de dedicação. Os projetos serão norteados pelas linhas de pesquisa a serem adotadas, como ação pedagógica e de inserção na comunidade.

Em outras formas de programa de apoio pedagógico e financeiro serão prioridades os problemas detectados na comunidade de Cornélio Procópio, enquanto relacionados aos objetivos do curso.

Os discentes selecionados serão subvencionados em forma de pagamentos ou descontos em suas mensalidades escolares, cujo critério será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Com esta proposta, procurar-se a desenvolver no discente uma postura científica, proporcionando os princípios teóricos e básicos da metodologia da pesquisa para iniciar o



educando na sua prática, capacitando-o para o trabalho criterioso, metodológico, aprofundado e comparativo do tema tratado e viabilizado.

Estas atividades estão diretamente comprometidas com a melhoria qualitativa das atividades de ensino dos cursos ofertados.

Além disso, a Faculdade participa dos Programas Federais como FIES e PROUNI.

I - Apoio pedagógico aos discentes:

Além do apoio pedagógico e financeiro, através de seu serviço interno de atenção ao acadêmico, implantado há o apoio psicopedagógico aos discentes, que visa:

- a) contribuir para formação integral, considerando os aspectos sociais, emocionais, subjetivos e relacionais implicados no exercício de sua formação;
- b) orientar e acompanhar discentes que apresentam problemas que afetam a aprendizagem;
- c) realizar atividades que visem à prevenção e o atendimento aos discentes que fazem uso de drogas e de álcool;
- d) promover espaço de permanente diálogo junto à administração e o corpo docente, visando parcerias para construção de estratégias preventivas na atenção aos discentes;
- e) promover medidas concernentes à adaptação do aluno à vida acadêmica.

A Instituição está implantando programa de nivelamento, aplicado aos ingressantes, que possibilita identificar e superar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos alunos.

- a) realizar atividades de orientação acadêmica, no tocante à sua vida escolar e à sua aprendizagem;
- b) coordenar as atividades dos docentes junto aos alunos, em horário extraclasse, para orientação de trabalhos individuais ou de grupo na respectiva disciplina;
- c) desenvolver mecanismos de nivelamento (diagnóstico) dos discentes, em conformidade com o projeto pedagógico do curso;
- d) promover eventos internos para os discentes;
- e) estimular a participação discente em eventos científicos, técnicos e culturais;
- f) promover o ingresso do aluno no mercado de trabalho, através de estágio extracurriculares.



II - NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP é um órgão de apoio educacional, que presta acompanhamento didático e psicológico aos discentes, e assessoria didático-pedagógica às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos Cursos de Graduação, no sentido de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, na interação da formação acadêmica com o mundo do trabalho e a realidade social, visando uma formação profissional de nível superior de maior qualidade, a democratização do saber e a participação cidadã.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico estrutura-se a partir de quatro áreas de atuação:

- Propor ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a democratização das relações institucionais e para a socialização do conhecimento científico–filosófico;
- Orientação pedagógico institucional;
- Orientação didático-pedagógica;
- Orientação acadêmico-profissional;
- Acompanhamento psicológico aos discentes.

A responsabilidade e supervisão pela constituição do Núcleo de Atendimento aos docentes e discentes (NAP) é da Diretora de Ensino da Instituição.

São atribuições do NAP:

- Elaborar, semestralmente, plano de ação condizente às prioridades e necessidades do trabalho pedagógico da Instituição;
- Participar de grupos de estudos, comissões e/ou projetos que envolvam diretamente o trabalho pedagógico, quando solicitado pela Direção-Geral ou Coordenadores de Curso;
- Elaborar/coordenar projetos de cursos, seminários, congressos e outros eventos pertinentes à área de atuação dos corpos docente e discente, e que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico da Instituição;
- Desenvolver, em auxílio às Coordenações dos Cursos, atividades de **Nivelamento** de Egressos, como Oficinas Instrumentais, Seminários, Semanas pedagógicas, permitindo melhor aproveitamento didático das disciplinas das matrizes curriculares dos vários cursos;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

55

- Exercer outras atribuições correlatas às funções pedagógicas e previstas em Lei e no Regimento Geral da Instituição;
- Prestar acompanhamento psicológico aos discentes.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP funcionará em sala própria nas dependências da Faculdade.

III - Apoio financeiro aos discentes:

- a) avaliar e classificar aos acadêmicos economicamente carentes, para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa;
- b) coordenar a seleção dos alunos interessados em financiamento estudantil;
- c) incentivar a qualificação do corpo técnico-administrativo, nos termos das normas internas.

Efetivamente, o apoio financeiro atualmente está expresso através dos seguintes programas:

- a) ProUni – Programa Universidade para Todos : a Instituição está credenciada para conceder, semestralmente, bolsas de estudos parciais e integrais;
- b) Financiamento Estudantil – FIES : a Instituição também está habilitada para proporcionar aos seus alunos financiamento estudantil, de parte do valor das mensalidades, a juros baixos;
- c) Desconto família : a Instituição concede desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor das mensalidades aos alunos que pertencem à mesma família, residindo sob o mesmo teto;
- d) Parcerias e Convênios – a Instituição mantém Convênios com Sindicatos, Associações, Empresas, concedendo desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades, como incentivo financeiro.

6.3. Organização estudantil

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, estimula a organização e participação estudantil em todos os Colegiados deliberativos e consultivos e nas comissões temáticas que forem organizadas na Instituição.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

56

Garantida a proporcionalidade docente, prevista em lei, a representação técnico/administrativa e discente, é ampliada gradativamente.

As atividades de extensão têm obrigatoriamente a participação dos discentes da Instituição, fortalecendo o critério de coordenação de atividades de extensão pelos discentes.

Também é estimulada a criação de Centros Acadêmicos (CAs), respeitando os interesses da comunidade discente. No presente ano (2015), os alunos do Curso de Direito estão organizando a criação de um Diretório Acadêmico, com total apoio e incentivo da Instituição.

6.4. Acompanhamento de egressos

A Direção Geral delinea as diretrizes para acompanhar os egressos dos cursos da Instituição, fornecendo um espaço de troca de saberes, de vida e de experiências por meio de palestras realizadas pelos egressos na Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco.

Também promove acompanhamento dos egressos através de contatos com os egressos, com a finalidade de constatar sua situação no mercado de trabalho.

O Plano de Acompanhamento de Egressos - PAE será feito através de um cadastro informatizado dos alunos, com atualização periódica e acompanhamento das atividades profissionais e/ou acadêmicas do egresso. Assim, poderá o curso constatar a utilidade prática dos conhecimentos auferidos, e sua correspondência com os atuais desafios do mercado de trabalho e da sociedade. O Plano de acompanhamento, a ser discutido pela instituição, preverá consultas periódicas aos alunos egressos, a fim de investigar a aplicabilidade concreta dos conhecimentos adquiridos no curso. Com esse “*feed back*” a coordenação poderá reordenar sua proposta didático-pedagógica aos novos desafios enfrentados pelos alunos egressos.

São objetivos específicos do PAE:

- a) Avaliar o desempenho da instituição, através do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;
- b) Manter registros atualizados de alunos egressos;
- c) Promover intercâmbio entre ex-alunos;
- d) Promover a realização de atividades extracurriculares (estágios e /ou participação em projetos de pesquisa ou extensão), de cunho técnico-profissional, como complemento à



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

57

sua formação prática, e que, pela própria natureza do mundo moderno, estão em constante aperfeiçoamento e palestras direcionadas a profissionais formados pela Instituição;

- e) Condecorar egressos que se destacam nas atividades profissionais;
- f) Divulgar permanentemente a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho.
- g) Identificar junto às empresas seus critérios de seleção e contratação dando ênfase às capacitações dos profissionais da área buscados pela mesma. Incentivos à leitura de periódicos especializados, disponíveis na biblioteca de apoio ao curso.

A Instituição pretende lidar com as dificuldades de seus egressos e colher informações de mercado, visando formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

58

7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. Estrutura organizacional

A ENTIDADE MANTIDA

Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco

Credenciada pela Portaria n.º 2.387 de 11/08/2004, publicada no DOU de 12/08/2004.

Endereço: Avenida XV de novembro n.º 57 – Cornélio Procópio – PR.

Fone: (43) 3523 6872 e 3523 2494. Home page <http://www.facdombosco.edu>. e

endereço eletrônico faleconosco@facdombosco.edu.br. ou

faculdadedombosco@bol.com.br

ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diretora Geral – Jorgina Helena Lopes de Azevedo

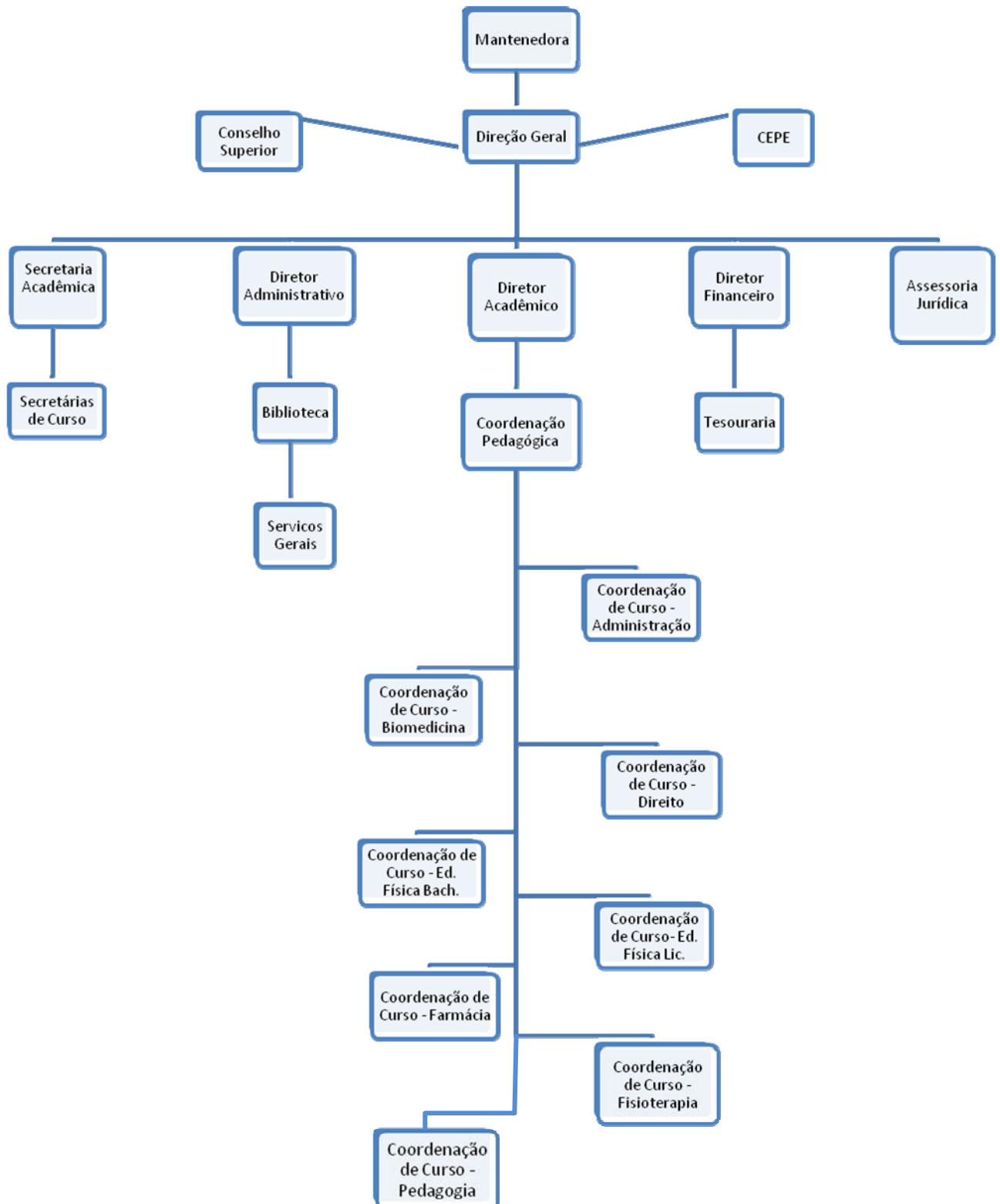
Secretária – Regina Machado Pereira



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

7.2. Organograma Institucional





FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

60

7.3. Órgãos colegiados: competências e composição

Estrutura Organizacional

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, para os efeitos de sua administração, conta com órgãos colegiados deliberativos e normativos, órgãos executivos e órgãos de apoio técnico e administrativo.

A administração acadêmica, reger-se-á por seu regimento e pelas normas contidas na legislação de ensino em vigor.

Conforme artigo 5º § 1º do Regimento são órgãos Colegiados deliberativos e normativos:

§ 1º São órgãos colegiados deliberativos e normativos:

I - Conselho Superior;

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - Colegiados de Curso.

Art. 7º. Compete ao Conselho Superior:

I. apreciar o relatório anual de atividade dos órgãos da Faculdade;

II. aprovar e modificar a estrutura organizacional da Faculdade, no que se refere às diretorias acadêmicas e administrativas e aos órgãos de apoio técnico e administrativo;

III. aprovar normas complementares a este Regimento em matéria de sua competência encaminhando para posterior aprovação pelos órgãos competentes;

IV. aprovar normas complementares à execução de atividades previstas neste regimento, no âmbito de sua competência;

V. aprovar normas e procedimentos para as diversas formas e processos seletivos de ingresso na Faculdade;

VI. aprovar o Regimento Interno da Faculdade e suas alterações, observada a legislação vigente e encaminhamentos necessários;

VII. aprovar o regulamento disciplinar do corpo docente, discente e técnico - administrativo da Faculdade;

VIII. aprovar normas referentes à sistemática de atos administrativos da Faculdade;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

61

IX aprovar, por indicação da Direção da Faculdade, a concessão de títulos de Professor *Honoris Causa*, de Professor Emérito, de Professor Benemérito, de Mérito Cultural, de Mérito Universitário e de Mérito Estudantil;

X. autorizar o funcionamento de cursos de pós-graduação, observada a legislação vigente;

XI. deliberar sobre o plano de capacitação docente encaminhado e proposto pelo Diretor Geral;

XII. deliberar sobre qualquer matéria de interesse da IES não prevista neste Regimento;

XIII. deliberar, como instância superior, sobre recursos previstos em Lei e neste Regimento;

XIV. exercer outras atribuições previstas em Lei e neste Regimento;

XV. homologar a designação do Vice-Diretor da Faculdade, indicado pelo Diretor Geral;

XVI. homologar a designação do Diretor Acadêmico, indicado pelo Diretor Geral;

XVII. instituir bandeira e símbolos no âmbito da instituição;

XVIII. interpretar este Regimento e resolver os casos omissos;

XIX. regulamentar a solenidade de colação de grau e outras promovidas pela IES;

XX. regulamentar as atividades dos órgãos da IES;

XXI. sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da IES, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral.

§ 1º. As decisões do Conselho Superior, que envolverem questões financeiras não previstas no plano de execução orçamentária da IES, devem ser precedidas de parecer favorável da Mantenedora.

§ 2º. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§ 3º. As decisões do Conselho Superior podem, conforme a natureza, assumir forma de Resoluções, Pareceres ou Portarias a serem editadas pelo Diretor Geral.

Art. 10. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I. aprovar normas complementares a este Regimento referentes à verificação do rendimento escolar e promoção de alunos para os cursos e programas de educação superior;

II. aprovar seu Regimento Interno;

III. aprovar normas disciplinares para o processo de seleção para transferência externa e de aproveitamento de estudos, ouvido quando for o caso, o Colegiado de Curso;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

62

- IV. aprovar normas e procedimentos complementares a este regimento relativos a aproveitamento e adaptação de estudos de alunos regulares e transferidos e dispensa de disciplina;
- V. aprovar normas gerais para a elaboração e cumprimento dos planos de ensino de disciplinas a serem adotados pelos respectivos Colegiados de Curso;
- VI. aprovar normas para elaboração, aprovação e acompanhamento de projetos de ensino, pesquisa e iniciação científica, extensão, cultura e outros, inclusive a expedição de certificados;
- VII. aprovar normas para o desenvolvimento e verificação do rendimento escolar das disciplinas de estágio, Trabalho de Curso e disciplinas com características especiais dos Cursos e programas de educação superior, propostas pelos respectivos Colegiados de Curso, e artigos científicos da pós-graduação;
- VIII. aprovar o projeto pedagógico, currículo e ementário dos Cursos e programas de educação superior, assim como eventuais modificações;
- IX. aprovar projetos de Cursos e programas experimentais, inclusive de educação a distância, observada a legislação vigente;
- X. aprovar projetos e procedimentos que contribuam para a qualificação de profissionais e melhoria da qualidade da Educação Básica;
- XI. estabelecer diretrizes e parâmetros para definição da produção intelectual institucionalizada;
- XII. estabelecer normas para a avaliação da produção acadêmica dos docentes;
- XIII. estabelecer normas para seleção e matrícula de alunos não-regulares, em disciplinas com sobra de vagas, de Cursos de graduação e pós-graduação;
- XIV. estabelecer normas relativas ao programa de monitoria acadêmica;
- XV. estabelecer normas complementares a este Regimento, relativas ao acesso de matrícula, trancamento, cancelamento, reingresso e transferências nas diversas modalidades de ingresso de alunos nos Cursos e programas de educação superior, observada a legislação vigente;
- XVI. exercer quaisquer outras atividades decorrentes deste Regimento, em matéria de sua competência;
- XVII. julgar recursos contra decisões dos Colegiados de Curso, no caso de arguição de ilegalidade, em matéria de sua competência, exceto quanto ao mérito de verificação do rendimento escolar;
- XVIII. aprovar o calendário acadêmico de atividades da Faculdade, proposto pelo Diretor Geral;
- XIX. aprovar o plano de atividades pedagógicas da Faculdade;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

63

XX. aprovar o regulamento geral para organização e funcionamento dos Colegiados de Curso;

§ 1º. As decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que envolver questões financeiras não previstas no plano de execução orçamentário da IES, devem ser precedidas de parecer favorável da Mantenedora.

§ 2º. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.

§ 3º. As decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão podem, conforme a natureza, assumir forma de Resolução, Parecer ou Portaria a serem editadas pelo Diretor Geral.

7.4 Conforme artigo 5º, § 2º do Regimento são órgãos executivos:

§ 2º. São órgãos executivos:

- I. Diretoria Geral;
- II. Diretoria Acadêmica;
- III. Diretoria Administrativa;
- IV. Diretoria Financeira;
- V. Coordenação Pedagógica;
- VI. Coordenadorias de Curso;
- VII. Secretaria Acadêmica;
- VIII. CPA;
- IX. NDE;
- X. Assessoria Jurídica.

Art. 17. São atribuições do Diretor Geral:

- I. administrar e representar a IES, perante as pessoas ou instituições públicas ou privadas;
- II. autorizar as publicações sempre que estas envolvam responsabilidade da IES;
- III. conferir graus, assinar diplomas, títulos, certificados e históricos escolares;
- IV. convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V. cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente, as decisões de Ensino, Pesquisa e Extensão deste Regimento e demais normas pertinentes;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

64

- VI. delegar competências;
- VII. designar o Diretor Acadêmico, o Coordenador Pedagógico, os Coordenadores de Curso, assim como os responsáveis pelos órgãos de apoio técnico e administrativo e representante junto aos órgãos colegiados, observadas as normas internas;
- VIII. elaborar e submeter ao Conselho Superior o planejamento anual das atividades e recursos financeiros e serem encaminhados à mantenedora;
- IX. estabelecer normas complementares a este Regimento necessárias ao bom funcionamento dos órgãos acadêmicos e de apoio técnico e administrativo;
- X. manter unidade de princípios éticos e métodos didáticos e administrativos;
- XI. presidir, caso necessário, todos os atos e reuniões da IES;
- XII. proceder os encaminhamentos que se fizerem necessários ao Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e outros órgãos do sistema de ensino ;
- XIII. promover as ações necessárias à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de Cursos, assim como as relativas ao recredenciamento da IES;
- XIV. propor a criação de Cursos e programas de educação superior, assim como o número de vagas inicial, sua ampliação ou redução posterior;
- XV. propor à Mantenedora a contratação do Vice - Diretor, após homologação pelo Conselho Superior;
- XVI. propor à Mantenedora a contratação, admissão ou dispensa, nos termos legais, do pessoal docente e técnico - administrativo;
- XVII. resolver os casos omissos neste regimento;
- XVIII. sancionar e/ou vetar decisões do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tomando medidas necessárias;
- XIX. submeter à aprovação da Mantenedora, convênios de natureza técnico-científica, cultural educacional entre a instituição e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- XX. tomar decisões e editar atos *ad referendum* do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando necessárias à agilização das atividades, devendo submetê-los à apreciação dos respectivos Conselhos na reunião imediata;
- XXI. zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da IES, respondendo por abuso ou omissão e aplicar penas.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

65

§ 1º. O Diretor Geral será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Diretor, que o sucederá em caso de vacância, até novo provimento.

§ 2º. É facultado ao Diretor Geral delegar atribuições constantes deste Regimento ao Diretor Acadêmico, Coordenador Pedagógico, Secretária Acadêmica, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Coordenador de Curso e ocupantes de demais cargos na IES.

Seção III

Do Colegiado de Curso

Art. 12. O Colegiado de Curso, órgão consultivo e de assessoramento do Coordenador de Curso, tem a seguinte composição:

- I. Coordenador do Curso, seu presidente nato;
- II. quatro representantes docentes, indicados por seus pares que participam das atividades do Curso;
- III. um representante discente, indicado pelos alunos matriculados no Curso.

Parágrafo Único. Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

- I. o Presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso, enquanto o mesmo permanecer no cargo;
- II. um (01) ano para os representantes docentes, condicionado ao exercício da docência no Curso devendo ser substituído no caso de inexistência de vínculo com o Curso;
- III. um (01) ano para o representante discente.

Parágrafo único: o representante docente e discente que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou alternadas será imediatamente substituído.

Art. 41. São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. acompanhar e supervisionar a execução dos planos de ensino das disciplinas verificando sua compatibilidade com o projeto político pedagógico propondo ao Colegiado do Curso alterações que se fizerem necessárias;
- II. estabelecer os planos de adaptação curricular, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para alunos transferidos;
- III. avaliar o desempenho docente, discente, segundo proposta da Diretoria Geral, propondo substituição, se necessário;
- IV. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

66

- V. decidir sobre aproveitamento de estudos e adaptação de disciplinas, solicitando parecer do professor responsável pela disciplina, se necessário;
- VI. distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão aos professores, respeitadas as respectivas especialidades;
- VII. elaborar a proposta de aquisição de material didático - pedagógico e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Curso sob sua responsabilidade;
- VIII. exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso, em articulação com a administração da Faculdade;
- IX. exercer a coordenação das atividades didáticas e o planejamento do Curso;
- X. exercer ação disciplinar no âmbito de sua competência;
- XI. exercer outras funções que lhe forem atribuídas;
- XII. manter articulação permanente com os professores designados para as disciplinas do currículo do Curso de forma a garantir a interdisciplinaridade/multidisciplinaridade curricular, estimulando o desenvolvimento de metodologias próprias e inovadoras para o ensino das disciplinas que compõem o currículo dos cursos afetos à coordenadoria;
- XIII. opinar sobre seleção e contratação de docentes, carga horária contratual de acordo com as necessidades das atividades de ensino, pesquisa e extensão da coordenadoria;
- XIV. orientar a biblioteca na aquisição de obras necessárias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso sob sua Coordenação;
- XV. promover a avaliação do curso, na forma definida pela CPA com o acompanhamento e apoio dos órgãos administrativos da IES;
- XVI. Propor a admissão de monitores, segundo as normas estabelecidas pela Diretoria Geral e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XVII. Propor ao colegiado do curso alterações no seu projeto político pedagógico, assim como as modificações curriculares a serem encaminhadas ao CEPE;
- XVIII. propor ao Diretor Geral o regulamento da Coordenadoria a ser submetido à aprovação do Conselho Superior;
- XIX. representar o curso junto às autoridades e órgãos da IES;
- XX. Subsidiar a administração na elaboração do calendário acadêmico, inclusive quanto ao período de avaliações e demais atividades acadêmicas do curso;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

67

XXI. Sugerir ao Diretor Geral medidas para o aperfeiçoamento das atividades da Coordenadoria.

XXII. Acompanhar diariamente as ações docentes e discentes de acordo com o programa de cada disciplina no que concerne o ministério de conteúdos e sistema de avaliação.

Seção IV

Das Diretorias

Art. 16. A Diretoria Geral, no desempenho de suas funções, é assessorada pela Diretoria Acadêmica, Coordenação Pedagógica e Secretária Acadêmica de acordo com a necessidade de organização e expansão acadêmica e administrativa da IES.

Parágrafo Único: O Diretor Acadêmico, o Coordenador Pedagógico e a Secretária Acadêmica, são nomeados pelo Diretor Geral.

SEÇÃO II

DA VICE – DIRETORIA

Art. 18. A Vice - Diretoria é exercida pelo Vice – Diretor, designado pelo Diretor Geral e contratado pela Mantenedora.

Art. 19. O Vice – Diretor substituirá o Diretor Geral, em seus afastamentos e impedimentos e tem atribuições permanentes no âmbito da administração da IES, definidas pelo Diretor Geral, assim como as atribuições delegadas.

Seção III

Da Diretoria Acadêmica

Art. 20. A Diretoria Acadêmica é órgão executivo que coordena e executa as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da IES.

Art. 21. A Diretoria Acadêmica é o órgão executivo superior destinado a implementar a política acadêmica da Instituição.

Art. 22. A Diretoria Acadêmica é exercida pelo Diretor Acadêmico, sendo este designado pelo Diretor Geral, ouvida a Mantenedora, com mandato de dois (02) anos, podendo haver recondução.

Parágrafo Único – A Diretoria Acadêmica tem como órgãos de apoio a Secretaria Acadêmica e a Coordenação de Cursos de Graduação.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

68

Seção IV

Da Diretoria Administrativa

Art. 24. O Diretor Administrativo é responsável pela gestão e execução das ações e políticas administrativas da IES exercida pelo Diretor Financeiro, indicado pela Direção Geral.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria Administrativa será composta dos seguintes setores:

- a) Seção do Pessoal
- b) Setor de fotocópias e Almojarifado
- c) Seção de Serviços Gerais

Parágrafo 2º. Os órgãos que compõem a Diretoria Administrativa terão regulamento próprio, aprovado pela Direção Geral.

Seção V

Da Diretoria Financeira

Art. 26. A Diretoria Financeira é órgão executivo de coordenação e supervisão administrativa e financeira da IES exercida pelo Diretor Financeiro, indicado pela Direção Geral.

Parágrafo 1º. A Diretoria Financeira será composta dos seguintes setores:

- a) Tesouraria
- b) Contabilidade
- c) Compras
- d) Política econômica
- e) Política Financeira.

Parágrafo único. A estrutura e funcionamento da Diretoria Financeira serão regulamentados por Portaria emitida pelo Diretor Geral.

Seção VI

Da Secretaria Acadêmica

Art. 28. A Secretaria Geral é órgão de apoio e suporte da rotina acadêmica da Coordenação Pedagógica, das Coordenadorias de Cursos, professores e alunos, viabilizando a consecução da mesma.

Art. 29. A Secretaria Geral será composta dos seguintes setores:



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

69

- I. Expediente do Diretor
- II. Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos
- III. Órgãos Colegiados
- IV. Protocolo Geral
- V. Técnico em Informática

Parágrafo Único: Os órgãos que compõem a Secretaria Geral terão regulamento próprio, aprovado pela Direção Geral.

Art. 30. A Secretaria Acadêmica terá como chefe o Secretário Geral indicado pelo Diretor Geral.

7.5. Autonomia da IES em relação à mantenedora

O Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio – CESUCOP - é responsável, perante as autoridades públicas em geral, pela Faculdade de Ensino Superior de Cornélio Procópio, incumbindo-lhe de tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos, executivos e normativos.

Compete, principalmente à Mantenedora, promover os adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade, colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe o suficiente recurso financeiro de custeio.

À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Faculdade, podendo delegá-la no todo ou parte, à Direção-Geral. Depende da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

A Entidade Mantenedora rege-se pelo seu Estatuo. A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procópio, rege-se pelo seu Regimento Interno e se relaciona com a Entidade Mantenedora por intermédio da Direção Geral da Faculdade.

7.6. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

70

O envolvimento da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco com a comunidade será concretizado, principalmente, através das atividades de extensão, embora as atividades de ensino e pesquisa também se caracterizam pelo envolvimento da comunidade, seja interna, seja externa.

O ensino e a pesquisa se concretizam com o envolvimento de discentes e docentes, podendo haver a participação de membros da comunidade externa, no ensino, quanto a exemplos, estudo de “cases” e na pesquisa, quanto a parcerias com especialistas ou não e com empresas e/ou órgãos públicos e privados.

Os projetos de extensão se apresentam mais apropriados à manutenção permanente do canal de comunicação com a sociedade, em razão de propiciarem a participação recíproca IES/Comunidade, pelo planejamento e execução de atividades extensionistas em parceria.

PARCERIAS

- Companhia Iguazu de Café Solúvel;
- Prefeituras Municipais: local e da região - parceria para estágio na área da Administração Pública;
- Câmara Municipal: local e da região – parceria para estágio na área da Administração Pública;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho;
- Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná;
- Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP);
- APAE;
- CIEE – convênio de integração escola-empresa;
- Comissão de Conciliação Prévia Trabalhista Rural de Cornélio Procópio;
- Juizado Civil, Penal e Especial da Comarca de Cornélio Procópio;
- Juizado Trabalhista;
- Cooperativas;



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

71

- Município de Cornélio Procópio e região, para atuar junto aos Procons;
- Município de Cornélio Procópio e da região onde há os Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente e Tutelar.
- Núcleo Regional de Educação - parceria para cursos de capacitação de professores do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), Ensino Médio e Profissionalizante;
- AMUNOP – Associação dos Municípios do Norte do Paraná – parceria para desenvolvimento de projetos de interesse regional;
- Secretaria de Estado da Justiça – parceria para desenvolvimento de projetos de reinserção social – Pró-Egresso: atendimento a 45 municípios; Parceria com o Núcleo de Prática de Ensino do Curso de Direito;
- Associação Comercial e Industrial de Cornélio Procópio – parceria eventual.
- Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET): termo de cooperação técnico-científica.
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP);
- Instituto Ambiental do Paraná (IAP.);
- COAPAR;
- Creche Anjo da Guarda parceria na área de estágio (Educação Infantil);
- Escola Recanto Dom Bosco – Educação Infantil e Séries Iniciais
- Escola Zulmira Marchesi da Silva
- Escola de Assistência à Criança Excepcional –EPACE
- Escola Municipal Nilson Batista Ribas
- SESC
- UTFPR



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

72

8. AUTO – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido, a Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio, instituiu o seu processo de Avaliação Institucional, apoiada em critérios de transparência, representatividade e legitimidade.

Para isso, buscou, ao longo do tempo, acompanhar o andamento das atividades realizadas internamente e as repercussões destas na comunidade regional.

A proposta de avaliação do SINAES (Lei 10.861/2004) prevê a articulação entre a avaliação da Faculdade (auto – avaliação e avaliação externa), a avaliação dos cursos de graduação e a avaliação de desempenho dos estudantes (ENADE).

Dessa forma, as políticas de acompanhamento e avaliação das atividades fins, ou seja, ensino, pesquisa e extensão; além das atividades – meio, caracterizadas pelo planejamento e gestão da Instituição, abrangem toda a comunidade acadêmica, articulando diferentes perspectivas e busca garantir um melhor entendimento da realidade institucional.

Para tanto são desenvolvidas ações direcionadas para integrar a avaliação institucional com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e com o Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, contextualizando estes com as características apresentadas pela comunidade acadêmica – observando o contexto regional – para que seja possível aperfeiçoar constantemente as ações estratégicas desenvolvidas a partir do processo avaliativo.

O INEP/MEC utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto – avaliação e a avaliação externa *in loco*.

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procópio, para desenvolver a sua auto – avaliação realiza ações específicas e regularmente aplica os seguintes instrumentos de avaliação:

- . avaliação discente e docente
- . avaliação dos serviços
- . avaliação da extensão
- . avaliação da pós - graduação



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

73

A avaliação dos cursos de graduação objetiva identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e a organização didático-pedagógica. Para tanto são utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

8.1. CPA – Comissão Própria de Avaliação

A CPA da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procópio conta com a participação de segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, conforme determina a legislação.

8.1.1. Resultados

As informações constantes nos relatórios de avaliação são encaminhadas aos diferentes segmentos institucionais para serem integradas ao planejamento.

Assim, buscar-se á a transformação dos resultados e questionamentos advindos das avaliações em instrumento de gestão para aperfeiçoar ou redirecionar as ações desenvolvidas pela Instituição, favorecendo tomadas de decisão mais condizentes com a realidade.

Os resultados de pesquisas de opinião e de nível de satisfação, bem como as ações concretas por eles provocadas são divulgadas através de diferentes instrumentos (boletins internos, SITE Institucional, cartazes, “volantes”) e em reuniões da Direção Geral com os coordenadores, docentes e representação estudantil.

Tanto os instrumentos como os procedimentos de aplicação e de divulgação dos resultados são passíveis de críticas e questionamentos, porquanto sua perfeição técnica é uma busca constante. O importante é a construção conjunta, solidária, debatida e assumida pela comunidade universitária do seu processo avaliativo.

8.2. Auto - Avaliação

Objetivo Geral



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

74

. Rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sócio político da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procópio, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas.

Objetivos Específicos

- a) impulsionar processo criativo de autocrítica da Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio, para garantir a qualidade de ação acadêmica e para prestar contas à comunidade;
- b) conhecer, numa atitude de diagnosticar, como se realizam e inter-relacionam na Instituição; as tarefas acadêmicas em suas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- c) estabelecer compromissos com a comunidade, explicitando as diretrizes de um projeto pedagógico e os fundamentos de um programa de avaliação;
- d) repensar objetivos, modos de atuação e resultados na perspectiva de uma Instituição mais consentânea com o momento histórico em que está inserido, capaz de responder às modificações estruturais da sociedade;
- e) estudar, propor e implementar mudanças das atividades acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e de gestão, contribuindo para a formulação de projetos pedagógicos e institucionais socialmente relevantes.

8.3. Processo

A avaliação envolve todos os serviços prestados pela Faculdade, nas atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão) e nas atividades-meio (apoio técnico, operacional e administrativo).

8.3.1. Administração Geral

- efetividade de funcionamento dos órgãos colegiados;
- relações entre a Entidade Mantenedora e o Instituto;
- eficiência das atividades-meio em relação aos objetivos finais.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

75

8.3.2. Administração Acadêmica

- adequação dos currículos de graduação da gestão de sua execução;
- adequação do controle do atendimento às exigências regimentais;
- adequação dos critérios e procedimentos de avaliação do rendimento escolar.

8.3.3. Integração Social

- avaliação do grau de inserção da Instituição na comunidade local e regional.

8.3.4. Produção científica, cultural e tecnológica

- avaliação da produtividade em relação à disponibilidade de docentes qualificados;
- produção científica, cultural e tecnológica do corpo docente tendo coerência com a missão, os objetivos, as diretrizes, as linhas gerais de ação e as metas da Faculdade.

8.3.5. Instrumentação

O programa de Avaliação Institucional Continuada utiliza instrumentos variados:

- entrevistas: na etapa final do processo, após análise dos questionários e das sessões em grupo de avaliação;
- questionários abertos e fechados;
- reuniões de grupos com participantes por área(s) de interesse.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

76

9. INFRA - ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

9.1. Infra – Estrutura física

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, tem sua sede na Av. XV de Novembro, nº 57, na cidade de Cornélio Procopio, além de outros 04 (quatro) prédios locados para funcionamento dos Cursos, conforme consta no cadastro feito no MEC.

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO FARMÁCIA

NÚMERO DE DEPENDÊNCIAS

Quantidade	Especificação	0.0M ²
04	Salas de aula	
09º Período	Sala de aula	9.00x5.00
03º Período	Sala de aula	9.60x4.50
01º Período	Sala de aula	5.60x5.00
07º Período	Sala de aula	5.50x5.00
01	Secretaria	4.60x2.50
01	Sala de professores	4.60x4.50
01	Laboratório de informática	5.60x4.20
02	Banheiros masculino Com adaptação para portadores de necessidades especiais	2.10x1.10
02	Banheiros feminino Com adaptação para portadores de necessidades especiais	2.90x2.30
01	Sala de recepção	4.10x4.70



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

77

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE DEPENDÊNCIAS

Quantidade	Especificação	0.0m²
04	Salas de aula	
03ºPeríodo	Sala de aula	6.40x6.10
07ºPeríodo	Sala de aula	7.40x6.00
05ºPeríodo	Sala de aula	5.30x6.70
01ºPeríodo	Sala de aula	6.80x 6.50
01	Laboratório de informática	6.90x4.50
04	Banheiros feminino Com adaptação para portadores de necessidades especiais	3.60x3.10
02	Banheiros masculino Com adaptação para portadores de necessidades especiais	3.10x2.50
01	Sala de orientação	3.00x3.00
01	Secretaria	3.40x3.10
01	Sala de professor	6.00x6.60
01	Cantina	25m ²



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

78

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA

NÚMERO DE DEPENDÊNCIAS

Quantidade	Especificação	0.0m ²
02	Salas de aula	27.40 m ²
02	Salas de aula	53.60 m ²
04	Salas de aula	36.85 m ²
04	Salas de aula	14.82 m ²
04	Salas de aula	26.82 m ²
01	Biblioteca	90 m ²
01	Secretaria	15 m ²
01	Sala de professor	13m ²
01	Cantina	25m ²
02	Banheiros – Masculino com adaptação para portadores de necessidades especiais	7.20 m ²
02	Banheiros – Feminino com adaptação para portadores de necessidades especiais	7.20 m ²
01	Sala de dança	
01	Laboratório de informática	38 m ²
06	Banheiros feminino	15m ²
05	Banheiros masculino	15m ²
01	Sala para materiais Ed.Física	3m ²
01	Sala de professor – Pedagogia	25 m ²
01	Brinquedoteca	12 m ²
01	Quadra de esporte	250m ²



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

79

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO DE DIREITO

NÚMERO DE DEPENDÊNCIAS

Quantidade	Especificação	0.0m ²
05	Salas de aula	
01	Sala de aula	42m ²
01	Sala de aula	68m ²
01	Sala de aula	42 m ²
01	Sala de aula	42 m ²
01	Sala de aula	74 m ²
01	Laboratório de informática	15m ²
03	Banheiros feminino Com adaptação para portadores de necessidades especiais	7.20m ²
03	Banheiros masculino Com adaptação para portadores de necessidades especiais	7.20m ²
01	Sala de coordenação	12m ²
01	Sala de professor	10m ²



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

80

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO PRÉDIO À AV. XV DE NOVEMBRO Nº 57.

SEDE - FISIOTERAPIA

NÚMEROS DE DEPENDÊNCIAS		
Quant.	Especificação	0,0m ²
01	Salas de aula	7.10x6.80
01	Salas de aula	7.10x6.90
01	Laboratório de Fisioterapia	7.10x5.30
01	Biblioteca	111 m ²
01	Laboratório Núcleo Farmaceutico	5.70x4.10
01	Tesouraria	2.50x4.20
01	Financeiro	2.50x4.20
01	Área coberta	100,00m ²
01	Cantina	30,00m ²
01	Banheiro - Masculino - com adaptação para portadores de necessidades especiais	12,00m ²
01	Banheiro - Feminino - com adaptação para portadores de necessidades especiais	12,00m ²
02	Banheiros – Feminino	12,00m ²
02	Banheiros – Masculino	12,00m ²
01	Sala de professor – Tempo Integral	2.70x2.00
01	Secretaria	48 m ²
01	Sala Secretária Geral	2.70x2.00
01	Sala Técnico de Informática	1.80x1.50
01	Recepção	4.40x2.00
01	Sala Secretaria de Gabinete	2.60x2.00
01	Sala da Administração e Recursos Humanos	2.60x2.00
01	Sala Presidente da Mantenedora	3.50x2.00
01	Sala Coordenadora Pedagógica	3.50x2.00
01	Sala Diretora Geral	4.80x2.40



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

81

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

ESPAÇO FÍSICO	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	0,0M ²
Secretaria			01	3.70x3.90
Coordenação			01	2.20x2.10
Sala de Mediação e Arbitragem			01	3.00x1.80
Gabinetes			01	2.80x2.30
Sala de Audiência			01	2.80x2.30
Sala			01	2.60x3.00
Banheiro Masculino			01	1.60x1.60
Banheiro Feminino			01	1.60x1.60
	Computadores	<i>Semp Toshiba, ES – 1682 G – 3372-2010, processador celeron 440, sistema operacional.</i>	14	
	Impressora HP		01	
	mesas		06	
	sofás		02	
	Arquivo de aço		01	
	cadeiras		27	
	Mesa p/ reunião		01	



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

82

NÚCLEO DE NATAÇÃO

Espaço Físico	Especificação	Quantidade
Secretaria	3 m por 5m.	01
Piscina Semi Olímpica	20m por 9.70	01
Piscina	8m por 15 m	01
Cantina	3 por 4m	
Vestiário Masculino		02
Vestiário Feminino		02
Banheiro Masculino	Com adaptação para portadores de necessidades especiais	10
Banheiro Feminino	Com adaptação para portadores de necessidades especiais	10



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

83

9.2. EQUIPAMENTOS EXISTENTES – MATERIAIS PERMANENTES

Quant.	DESCRIÇÃO
02	Aparelho de Som -
02	Vídeo Cassete- 4 cabeças - SEMP
01	Câmera de Vídeo - Sony (filmadora)
02	Máquinas de datilografias
02	Retroprojeter VGS-300
02	Impressoras HP - DISKJET 810 C
09	Aparelho Data Show – LG BS275
06	Linhas Telefônicas
01	Linhas Telefônica - FAX
01	Aparelho de som portátil, para CD - PHILIPS
02	Tvs. 29 polegadas Philco
02	Tvs. 32 polegadas Philco
02	Tvs. 21 polegadas Philco

Quant.	DESCRIÇÃO
02	Impressoras HP - DISKJET 810 C
	SEDE
34	Computador Pentium II/Proc.450 MHz 64,0 MB RAM
07	Impressora multifuncionais
01	Autenticadora
01	Datacard
02	Servidores
	CURSO DE DIREITO
04	Computador Pentium II/Proc.450 MHz 64,0 MB RAM
	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
01	Computador Pentium II/Proc.450 MHz 64,0 MB RAM
	CURSO DE FARMÁCIA
18	Computador Pentium II/Proc.450 MHz 64,0 MB RAM
	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
15	Computador Pentium II/Proc.450 MHz 64,0 MB RAM
	NÚCLEO DE NATAÇÃO
01	Computador Pentium II/Proc.450 MHz 64,0 MB RAM



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

84

9.3. LABORATÓRIOS

NÚCLEO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

Material/ Especificações	Quantidade
Bancada em mármore	2
Bancos	20
Quadro de acrílico	1
Ar condicionado	1
PHmetro	1
Armários	3
Bancada com Pia	1
Coletor de perfurocortante	1
Balança analítica	1
Fogão elétrico	1
Balança semi analítica	2

Materiais de Consumo e Reagentes

Material/ Especificações	Quantidade
Micropipetas (diversos volumes)	3 unidades
Pipetas graduada (diversos volumes)	15 unidades
Pipetadores (tipo pera)	5 unidades
Béquer (diversos volumes)	30 unidades
Proveta (diversos volumes)	10 unidades
Tubo de ensaio	50 unidades
Espátula tipo pãp duro	30 unidades
Bastão de vidro	15 unidades
Espátula para pesagem	20 unidades
Pipeta pasteur	30 unidades
Cálice	20 unidades
Erlenmeyer	15 unidades
Gral com pistilo	20 unidades

Vidro relógio	10 unidades
Ácido Citrico Anidro	1 frasco
Ácido Salicílico	1 frasco
Alantoína USP	2 frascos
Alcachofra Ext. Seco	2 frascos



FACULDADE DOM BOSCO

85

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Alendronato de Sódio Trihidratado	2 frascos
Álcool Cetoestearílico	2 frascos
Amido Solúvel P.A	1 frasco
Amilorida HCL Dihidratada	1 frasco
AnlodipinaBensilato EP	2 frascos
Atenolol	1 frasco
Aplicador Anal DM9	2 frascos
BHT (ButilHidróxi Tolueno)	1 frasco
Cafeína Anidra	1 frasco
Cânfora em Pó	2 frascos
Carbopol 940	1 frasco
CarbopolUltrez 10NF	2 frascos
Carboximetilcelulose de Sódio	1 frasco
Carisoprodol USP	2 frascos
Castanha da Índia Ext. Seco	1 frasco
Cassiolumina	1 frasco
Centella Asiática Ext. Seco	2 frascos
CetirizineDihydrochloride EP	2 frascos
Ciclobenzaprina HCL	1 frasco
Cimetidine Base	2 frascos
Cinarizina	1 frasco
Cloreto de Cálcio P.A	2 frascos
Clortalidona	1 frasco
Cosmowax J	1 frasco
Desonide Micro	1 frasco
Dexametazona Base Micro BP	2 frascos
Diclofenaco de Sódio	2 frascos
Dióxido de Titânio	2 frascos
Dipirona (MetamizoleSodium)	2 frascos
DL-Metionina	1 frasco
Domperidone BP	1 frasco
EDTA Dissódico	1 frasco
Enalapril Maleato EP	1 frasco
Explosol A	1 frasco
Famotidine USP	1 frasco
FluocinolonaAcetonido Micro EP	2 frascos
Furosemide	2 frascos



FACULDADE DOM BOSCO

86

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Glimepiride USP	1 frasco
Glóbulos Inertes nº 7	2 frascos
Glúbulos Inertes nº 5	1 frasco
Gymnema Silvestre Ext. Seco	1 frasco
Hidroclorotiazida BP	1 frasco
Hidroquinona	2 frascos
Hidroxizine Cloridrato USP	2 frascos
Ibuprofeno	2 frascos
Indometacina	3 frascos
Ketoprofen (Cetoprofeno)	1 frasco
L. Carnitina Base	1 frasco
L. Cisteína HCL Anidra	1 frasco
L. Cistina Base	1 frasco
Lactose M – 200	1 frasco
Lactose P.A	1 frasco
Lanette N	1 frasco
Lanolina Anidra USP	1 frasco
Nostrawax NF – Ñ Iônica	1 frasco
Óxido de Zinco	2 frascos
Passiflora Ext. Seco	1 frasco
Rutina	1 frasco
Sacarose	2 frascos
Sacarose P.A	2 frascos
Sílica	1 frasco
Sílica Shells (Kobo)	1 frasco
Sulfato de Amônio P.A	1 frasco
Sulfato Minoxidil	1 frasco
Talco	1 frasco
Talco USP Plus/200	1 frasco
Triclosan (Irgasan)	1 frasco
Uréia P.A	1 frasco
Vaselina Sólida	2 frascos
Vitamina B1 HCL (Tiamina)	1 frasco
Vitamina B6 (Piridoxina HCL)	1 frasco
Vitamina C – Cristal	2 frascos
Vitamina C – Revestida	2 frascos



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
 Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
 Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

87

NÚCLEO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

Material/ Especificações	Quantidade
Bancada	2
Bancos	20
Quadro de acrílico	1
Ventilador	1
Armários	4

Quantidade	Tipo	Material
3	Pç	Esqueleto 1.68cm padrão c/ rodas
1	Pç	Esqueleto 85cm.
1	Pç	Esqueleto 45cm.
1	Pç	Coluna Vertebral Cervical
2	Pç	Torso Bissexual 85cm C/ 24 Partes.
1	Pç	Crânio 3 Partes.
1	Pç	OuvidoInteiro
1	Pç	Cérebro C/ 8 Partes
1	Pç	PélvisFemininoTamanho Natural.
1	Pç	PélvisMasculina 2 Partes.
1	Pç	Esqueleto Da Mão C/ Ossos Punho.
1	Pç	Esqueleto Do Pé C/ Ossos Tornozelo.
1	Pç	EsqueletoPadrãoDesarticulado.
2	Pç	Crânio Clássico C/ Mandíbula Aberta.
1	Pç	Articulação Do Pé
2	Pç	PernaMusculada
2	Pç	BraçoMusculado
1	Pç	Garganta
1	Pç	PulmãoTransparente
1	Pç	CoraçãoAmpliado C/ 3 Partes
1	Pç	Olho C/ 6 Partes.
1	Pç	Pâncreas E Duodeno
1	Pç	Estomago C/ 2 Partes
1	Pç	Rim
1	Pç	MedulaEspinhalAmpliada.
1	Pç	Sistema Urinário Feminino C/ 4 Partes.
1	Pç	Sistema Urinário Masculino C/ 6 Partes.
1	Pç	Manequim Bissexual C/ Órgão Interno Adulto
2	Pç	Coluna vertebral lombar
2	Pç	Coluna vertebral torácica
2	Pç	Coluna vertebral lombar



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

88

1	Pç	Articulação do joelho
1	Pç	Sistema digestivo em prancha de madeira
1	Pç	Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno
1	Pç	Modelo glúteo para treino de injeção
2	Pç	Modelo braço para treino de injeção
3	Pç	Coração com 2 partes
3	Pç	Articulação do cotovelo
1	Pç	Articulação do ombro
1	Pç	Articulação do quadril
1	Pç	Crâniocolorido
2	Pç	Fígado com vesícula biliar e duodeno (luxo)
1	Pç	Crâniocrâniopadrão
1	Pç	Joelho com ligamentos
1	Pç	Coluna vertebral flexível
3	Pç	Esqueleto do pé com ossos do tornozelo
3	Pç	Esqueleto da mão com punho
1	Pç	Esqueletopélvico feminino
1	Pç	Esqueletopélvico masculino
1	Pç	Esqueleto pélvico demonstração momento do parto
1	Pç	Laringe
1	Pç	Pele ampliada – corte
1	Pç	Sistema urinário feminino
1	Pç	Sistema urinário masculino
4	Pç	Encéfalo (branco)
1	Pç	Modelo rim – anatomia interna
1	Pç	Sistema digestório – prancha
1	Pç	Mini torso
1	Pç	Sistema renal – prancha
1	Pç	Corte sagital da cabeça com estruturas internas e músculos
1	Pç	Útero com tubas
1	Pç	Pulmão (modeloluxo)
1	Pç	Modelo masculino acumputura masculino 85 cm
1	Pç	Simulador de torso para treinamento RCP e DEA – masculino
1	Pç	Simulador de torso para treinamento RCP e DEA – feminino

NÚCLEO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / SAÚDE

Material/ Especificações	Quantidade
Bancada	3
Bancos	20
Quadro de acrílico	1
Ventilador	2



FACULDADE DOM BOSCO

89

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Armários	2
Bancada com Pia	1
Microscópio binocular mod. L1000B-AC – Bioval	12
Microscópiotrinocular	1
Aparelho de videomicroscopia	1
Microscópio estereoscópio	3
Capela de fluxo laminar	1
Autoclave	1
Balança semi-analítica	1
Aparelho de Televisão 32”	1
Geladeira	1
Banho Maria	1
Estufa incubadora	1
Bico de Bunsen	4
Kit laminas histológicas	2
Kit laminas Parasitológicas	1
Kit laminas de Patologia	2
Kit de laminas hematológicas	1
Micropipeta automática	3
Pipetas graduadas e volumétricas	30
Bequer (diferentestamanhos)	20
Erlenmeyer (diferentestamanhos)	25
Placa de petri (diferentes tamanhos)	70
Tubo de ensaio	30
Cálice	10
Alça de platina	6
Agar Agar, Type I	1
Agar Base Bood	1
Agar Base Chocolate	1
Agar C.L.E.D	1
Agar Mac Conkey	1
Agar Mueller Hinton	1
Escherichia Coli	1
Salmonella Typhimurium	1
StaphilococcusAureus	1
Yeast Extract Powder	1
Formaldeído	1
Azul de CresilBrilhante	1
Alcoolmetílico P.A	2
Alcooletílico	1



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

90

NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS

Material/ Especificações	Quantidade
Bancada	2
Bancos	25
Quadro de acrílico	1
Ventilador	1
Armários	6
Bancada com Pia	3
Balança analítica	1
Geladeira	1
Estufa	1
Bico de Bunsen	6
Medidor de pH, equipamento utilizado para medir ph e oxi-redução, com controle de temperatura. Mod. MPA210P – TecnoPON	1
Lavador de pipetas mod. ORG100 – Orgânica	1
Chuveiro lavador de olhos de emergência mod. CL001 – Avlis	1
Capela de gás mod. ORG10 – Orgânica	1
Destilador	1
Espectrofotômetro V-1 600 Pró-Análise	1
Manta aquecedora – Fisaton	2
Dissecador de vidro grande	1
Estante de tubo de ensaio	10
Bomba a vácuo	1
Lavadora automática de pipetas	1

Materiais de Consumo e Reagentes

Descrição	Quantidade
Cápsula de porcelana p/ evaporação fundo redondo vitrificada com exceção da borda diâmetro (mm)85 capacidade (mm) 95 – Chiarotti	3
Gral com pistilo de porcelana vitrificado com exceção do fundo externo e a parte interna cap180ml diâmetro (mm) 103 altura (mm) 60 – Nalgon	4
Cadinho de (fusão) porcelana forma alta altura (mm) 53 capacidade (ml) 55 – Chiarotti	2
Pesa-filtro com tampa em alumínio forma alta capacidade 40ml diâmetro 30mm altura 60mm – Metallum	1
Bastão de vidro em borossilicato 5mmX300mm – Vidrex	12
Béquer de vidro, capacidade p/ 250mL – Vidrolabor	20
Béquer de vidro, capacidade p/ 100ml – Vidrolabor	20



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

91

Béquer de vidro, capacidade p/ 500ml – Vidrolabor	5
Béquer de vidro, capacidade p/ 1000ml – Vidrolabor	5
05Balão volumétrico aferido a 20°C, com rolha intercambiável	5
de polietileno capacidade 1000mL – Vidrolabor	5
Proveta de vidro, capacidade 50mL – Vidrolabor	5
Proveta de vidro, capacidade 100ml – Vidrolabor	5
Pipeta volumétrica em vidro, calibrada a 20°C, 1mL – Vidrolabor	30
Pipeta volumétrica em vidro, calibrada a 20°C, 2 mL – Vidrolabor	20
Pipeta volumétrica em vidro, calibrada a 20°C, 5 mL – Vidrolabor	30
Pipeta volumétrica em vidro, calibrada a 20°C, 10 mL – Vidrolabor	30
Pipeta volumétrica em vidro, calibrada a 20°C, 25 mL – Vidrolabor	20
Pinça p/ frascos e balões ver. De amianto – Metálico	5
Erlenmeyer boca estreita graduado capacidade p/ 250 mL – Vidrolabor	10
Erlenmeyer boca estreita graduado capacidade p/ 125 mL- Vidrolabor	10
Erlenmeyer boca estreita graduado capacidade p/ 500 mL – Vidrolabor	2
Erlenmeyer boca estreita graduado capacidade p/ 1000 mL – Vidrolabor	2
Tubo de ensaio, sem borda 10x 75 cm – Normax	20
Tubo de ensaio, sem borda 12x 75cm – Normax	20
Tubo de ensaio, sem borda 16x 160cm – Normax	50
Tubo de ensaio, sem borda 16x180 cm- Normax	20
Tubo de ensaio, sem borda 20x 180 cm- Normax	20
Suporte de arame em 20VC p/ 24 tubos – Mopape	5
Funil analítico liso haste curta cap. p/ 250 mL – Plenalab	5
Bureta de vidro borossilicato com marcação cap. p/ de 25mL 1/100. t/teflon – Vidrex	2
Bureta de vidro borossilicato com marcação cap. p/ de 50mL, 1/100. t/teflon – Vidrex	2
Bico de Bunsen (mais barato) sem registro – Metálico	5
Tripé aro de ferro e pés de ferro trefilado largura 150mm e altura 260mm -Mopape	5
Tela de arame com disco de amianto no centro (22x22)cm – Metálico	5
Estantes de madeira para tubos de ensaio 12x 75cm 12T – Metálico	5
Estantes de madeira para tubos de ensaio 16x 160cm 12T – Metálico	5
Barril d'água em plástico cap. 30 lt mod. ORG200-30 – Orgânica	1
Pinça de madeira para tubo de ensaio – Metálico	5
Estante de arame com revestimento em PVC para tubo de ensaio qualquer capacidade de tubos e diâmetros para 12 tubos ensaio qualquer capacidade de 10 a de 10 a 12mm de diam. – Mopape	5
Suporte universal com base de ferro 14x26cm haste 100 cm cromada. – Metálico	4



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

92

Barra magnética –Fisaton	3
Frasco lavador (pisseta) capacidade 250ml – J>Prolab	5
Agitador magnético com aquecimento mod. 78HN – Biomixer	1
Pipetador de segurança, 3 vias – J.Prolab	5
Fita para medir pH de 0 a 14 – Merck	1
Estufa para secagem de vidrarias 36 litrosmod.S36ST – Biopar	1
Balança analítica c/ 4 dígitos após a vírgula mod. FA2104N – Bioprecisa	1
Cronômetro – Cronobio	1
Tubo de ensaio 15 x 150 mm ## - Normax frascos âmbar paracorantes cap. p/ 60ml com conta gotas – Vidrex	1
Algodão hidrófilo (pacote) com 500gr – Farol	1
Escova para limpeza de vidraria 10 mm escova 85 mm – Weinberger 2200	1
Escova para limpeza de vidraria 15 mm escova 85 mm – Weinberger 2210	1
Escova para limpeza de vidraria 20 mm escova 85 mm – Weinberger 2220	1
Escova para limpeza de vidraria 25 mm escova 85 mm – Weinberger 2235	1
Escova para limpeza de vidraria 30 mm escova 100 mm – Weinberger 2240	1
Coletor de matérias perfurocortantes – Grandesc	1
Escova para limpeza de vidrarias 40 mm escova 110 mm – Weinberger 2290	1
Papel filtro qualitativo 40 x 40 cm pacote com 100 unidades – J.Prolab	1
Espectrofotômetro 320 a 1100 nm	1
Micropipeta automática	4
Vidro relógio	10
Pipeta pasteur	60
Suporte universal com garra para bureta	4
Acetato de Chumbo Neutro P.A	1 frasco
Acetato de Sódio Anidro P.A	1 frasco
Acetato de Sódio Cristal P.A	2 frascos
ÁcidoAcetilSalicílico	2 frascos
ÁcidoAminoacético USP	2 frascos
Ácido Cítrico Anidro P.A	2 frascos
ÁcidoDinidrosalicílico	1 frasco
ÁcidoFênico P.A	1 frasco
ÁcidoGlutâmico	2 frascos
ÁcidoSalicílico P.A	1 frasco
ÁcidoTricloroacético P.A	2 frascos
Alaranjado de Metila	1 frasco
AmidoSolúvel P.A	1 frasco
AnidridoFtálico p/ Síntese	2 frascos
Azul de Bromotimol	1 frasco
Azul de Toudina P.A	2 frascos



FACULDADE DOM BOSCO

93

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Bicarbonato de Sódio P.A	1 frasco
Biftalato de Potássio P.A	2 frascos
Carbonato de Cálcio P.A	1 frasco
Carbonato de Sódio P.A Anidro	1 frasco
Caseína	2 frascos
Citrato de Sódio Tribásico P.A	2 frascos
Cloreto de Bário P.A	1 frasco
Cloreto de Cálcio P.A	2 frascos
Cloreto de Magnésio P.A	1 frasco
Cloreto de Potássio P.A	2 frascos
Cloreto de Sódio P.A Cristal	1 frasco
Cloreto de Zinco Puro	1 frasco
Cloreto Férrico	1 frasco
D - Glucose Anidra P.A (Dextrose)	1 frasco
DiclorofenolIndofenolsal sódico2,6	2 frascos
Dicromato de Potássio P.A	2 frascos
EnxofrePuro	2 frascos
Eosina Azul de Metileno Seg. Leishman	2 frascos
Eosina Azul de Metileno Seg. maygrunwald	1 frasco
Fosfato de Potássio Bibásico Anidro	1 frasco
Fosfato de Potássio Monobásico P.A	1 frasco
Fosfato de Sódio Heptahidratado P.A	1 frasco
Frutose (D) P.A	1 frasco
Fucsina Basica	1 frasco
Fenoltaleína	2 frascos
Hidróxido de Bário	2 frascos
Hidróxido de Cálcio P.A	1 frasco
Hidróxido de Potássio P.A	2 frascos
Hidróxido de Sódio P.A (Micropérolas)	1 frasco
Hidróxido de Sódio P.A (Lentilhas)	1 frasco
Iodeto de Potássio Neutro	1 frasco
Iodo Ressublimado	2 frascos
L – Lisina HCL	2 frascos
L – Triptano	2 frascos
L actose (DH Mono puríssima)	3 frascos
Manitol P.A	1 frasco
Magnésio Metálico Asparas	1 frasco
Meta Bissulfito de Potássio	1 frasco
Meta Silicato de Sódio P.A	1 frasco
Naftol P.A (Alfa)	1 frasco



FACULDADE DOM BOSCO

94

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Ninhidrina P.A	1 frasco
Nitrato de Chumbo II P.A	1 frasco
Nitrato de Prata P.A	1 frasco
Oxalato de Amônio P.A	1 frasco
Óxido de Cálcio P.A	2 frascos
Permanganato de Potássio P.A	1 frasco
Persulfato de Potássio P.A	1 frasco
Resorcina P.A	2 frascos
Sílica	2 frascos
Sol. Ácido Clorídrico 1 molar	1 frasco
Sol. Indicadora Mista	1 frasco
Sol. Lugol Fraco	1 frasco
Sol. Sulfocrômica	1 frasco
Sol. Violeta Genciana p/ Gram	1 frasco
Sulfato de Alumínio P.A	1 frasco
Sulfato de Cobre II (ICO) P.A	1 frasco
Sulfato de Magnésio P.A	1 frasco
Sulfato de Zinco P.A	2 frascos
Tartarato de sódio e potássio P.A	1 frasco
Tiouréia P.A	1 frasco
Tiosulfato de Sódio P.A	2 frascos
Sol. Peróxido de Hidrogênio	2 frascos
Verde de Bromocresol	1 frasco
Verde Malaquita P.A	1 frasco
Vermelho de Metila P.A	1 frasco
Violeta Cristal P.A	1 frasco
Acetato de Etila P.A	1 frasco
Ácido Acético Glacial P.A	1 frasco
Ácido Clorídrico 37% P.A	1 frasco
Ácido Fosfórico P.A	1 frasco
Ácido Sulfúrico P.A	2 frascos
Ácido Fórmico 85% P.A	1 frasco
Acetona P.A	1 frasco
Álcool Etílico 95% P.A	2 frascos
Álcool Etílico Absoluto P.A	2 frascos
Álcool Isopropílico P.A	1 frasco
Álcool Metílico (Metanol) P.A	1 frasco
Anidrido Acético P.A	1 frasco
Éter Etílico P.A	1 frasco
Fehling “A”	1 frasco
Fehling “B”	1 frasco



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

95

Formaldeído P.A	1 frasco
Hexano P.A	1 frasco
Hidróxido de Amônia P.A	2 frascos
Sol. Ácido Clorídrico 1 molar	1 frasco
Sol. Indicadora Mista	1 frasco
Sol. Lugol Fraco	2 frascos
Sol. Sulfocrômica	2 frascos
Sol. Violeta Genciana p/ Gram	1 frasco
Sol. Peróxido de Hidrogênio	1 frascos

NÚCLEO ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICAMENTOS

Material/ Especificações	Quantidade
Bancada	1
Bancos	15
Quadro de acrílico	1
Ventilador	3
Armários	2
Bancada com Pia	1
Geladeira	1
Medidor de pH, equipamento utilizado para medir ph e oxi-redução, com controle de temperatura. Mod. MPA210P – Tecnopon	1
Banho Maria-cuba redonda em aço inoxidável sem solda; Aquecimento através de resistência tubular blindada; Termostato do tipo bulbo capilar em aço inox; Faixa de trabalho entre 30°C e 110°C , Precisão do termostato mais ou menos 1,5°C, Lâmpada piloto indicadora de aquecimento; Cabo de força c/ dupla isolação e plug de três pinos. Mod. NO- 127 – Nova Orgânica	1
Espectrofotômetro V-1 600 Pró-Análise	1
Estante de tubo de ensaio	6
Centrífuga microhematócrito 24 capilares (centribio)	1
Termômetro variação de 0° a 100°	2

Materiais de Consumo e Reagentes

Descrição	Quantidade
Tubos de ensaio de vidro 15 x 100mm	100 tubos
Tubos de ensaio de vidro 12 x 75 mm	100 tubos
Pêra para pipetar	10
Vermelho de Metila (1 frasco com 5 gramas)	
Verde de Malaquita (1 frasco com 5 gramas)	



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

96

Recipiente para coleta de urina com tampa.	20 unidades
Contador Manual de células 8 teclas DIGITIMER	1
Micropipetas ajustáveis 10-100uL	3
Micropipetas ajustáveis 100-1000uL	6
Ponteiras -100uL (Pacote de 1000U)	3
Ponteiras -1000uL (Pacote de 1000U)	3
Coletores de materiais perfurocortantes descarpack-3,0	2
Refratômetro BIOBRIX	1
Tubo vácuo soro (verm.) 04mL C/100un	4
Tubo vácuo flúor (cinza) 4mL C/100un	4
Acido úrico enzimático 2X100mL BIODIAGNOSTICA	4
Bilirrubina K005 BIOCLIN	1
Cálcio Colorimétrico 2X100mL BIODIAGNOSTICA	1
Colesterol enzimático 2X100mL BIODIAGNOSTICA	1
Colesterol HDL + Padrão 10mL BIODIAGNOSTICA	1
Creatinina COLORIMETRICO/CINETICA	1
Fosfatase Alcalina AMP 20X3mL BIODIAGNOSTICA	1
Gama GT 2X30mL BIODIAGNOSTICA	1
Glicose BIOLIQUID 4X250mL BIODIAGNOSTICA	1
TGO (AST) 2X30mL BIODIAGNOSTICA	1
TGP (ALT) 2X30mL – BIODIAGNOSTICA	1
Triglicerides enzimático 2X100mL BIODIAGNOSTI	1
Ureia enzimática COLORIMETRICA 5X50ML BIOD	1
GCH BETA 25UI C/100T BIOEASY	1
Tira para urinálise 11A C/150T- URITEST	1
Tubo à vácuo EDTA (ROXO) 4,0mL C/100UN	4
Tubo à vácuo CITRATO (AZUL) 4,5mL C/100UN	4
Azul de Cresil Brilhante 100mL LABORCLIN	1
Acido sulfúrico PA 1000 mL CINETICA PF	1
Câmara NEUBAUER Melhorada INLAB (10 unidades)	4
Algodão Hidrófilo 500gr FAROL	1
Pipeta VHS - LABORGLAS (5 unidades)	5
Suporte para VHS 10 Provas	2

NÚCLEO DE TECNOLOGIAS

Material/ Especificações	Quantidade
Bancada	1
Bancos	15
Quadro de acrílico	1
Ventilador	1
Armários	2



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

97

Bancada com Pia	1
Balança Comum	1
Geladeira	1
Fogão	1
Seladora	1
Multiprocessador	1
Moedor de carne	1
Forno Elétrico	1
Exaustor de fogão	1
Batedeira	1

Materiais de Consumo e Reagentes

Descrição
Pratos
Talheres
Panelas
Canecas de alumínio
Tabuas de carne
Formas
Jarra
Potes de armazenamento em plástico
Bacias de plástico
termômetro
peneiras

LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA

Materiais	Quantidade
Ondas Curtas (ThermopulseCompact)	1
DiatherapeuticMicrowave	1
Neurovector (Neuromuscular Stimulator)	1
Laserpulse (Contínuo e Pulsado) e Caneta TOPOS	1
Sonophasys (Terapia Combinada)	1
Neurodyn Esthetic (Aussie, MENS, PMES, POLARIZED and HF Therapy)	1
Kit 10 agulhas para heccus A-224, para acupuntura	1
Galão de gel conductor incolor 5Kg	2
Eletrodo em silicone condutivo 50MMP	100
Eletrodo valutrode 5x5 com adesivo, quadrado, 4 UN	2
Eletrodo valutrode 5x9 cm adesivo rectangular, 4 UN	2
Eletrodo valutrode 7,5x13 cm adesivo rectangular, 2 UN	2
Esponja placa grande kespg, interior em aluminio, amarela	10
Bolsa para gelo BC0025, flexivel	2



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.
Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872
Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

98

Cinta para bolsa de gelo flexível BC0124, costas e ombros	2
Cinta para bolsa de gelo flexível BC0123, membros e articulações	2
Espaldar	1
Bastão em madeira postural	10
Escada de três degraus com barra tubular	1
Simetrógrafo Postural	1
Podoscópio em acrílico, iluminação a Led	1
Tábua Mecanoterapia Proprioceptiva Retangular	1
Tábua de Atividade de Vida Diária em MDF	1
Bola de 75 cm	1
Bola de 55cm com pegadores	1
Bola feijão 50 cm	1
Polar	1
Oxímetro de dedo portátil, Geratherm	1
Goniômetro 35cm em acrílico	5
Martelo de Buck	5
Eletrodos Adesivos (5x5cm) (5x9cm) (7,5x13cm)	2
Maca tubular	4
Andador infantil, altura regulável	1
Metros exercitador elástico	57
Tração serviçal ortopédica de parede	1
Bola de 65cm	5
Balanço proprioceptivo para mecanoterapia	1
Tornozeleira com peso de 1kg	4
Tornozeleira com peso de 2kg	4
Tornozeleira com peso de 3kg	4
Tornozeleira com peso de 4kg	4
Halter emborrachado 3kg	4
Halter emborrachado 1kg	4
Halter emborrachado 2kg	4
Escada tubular 2 degraus	1
Exercitador espiratório	10
Tabua mecânica para quadriceps	5
Escada para mecanoterapia	1
Andador articulado cm rodas	1



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

99

10. FORMAS DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO

A Biblioteca é um órgão de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão e está vinculada à Diretoria Administrativa da Faculdade Dom Bosco.

Tem por finalidade ser responsável pelo contínuo provimento, guarda, manutenção, atualização e divulgação do acervo e da produção científica e cultural da FACULDADE, constituindo-se um foco de cultura, informação e de conhecimento, podendo apoiar e desenvolver programas e projetos de incentivo à cultura em geral, à leitura e a formação de leitores.

Os serviços da Biblioteca estão abertos aos acadêmicos e à comunidade em geral, disciplinados por Regulamento Próprio.

A Biblioteca ocupa um espaço físico de 97 m, distribuídos em acervo (livros, periódicos, material de referência, multimeios), área de leitura, cabines de estudo individual, pesquisa e estudo em grupo, computadores para digitação de trabalhos e pesquisa na internet, atendimento ao usuário, procedimento técnico e administração. Há, também, 06 (seis) cabines para estudo individual.

A Biblioteca está com seu acervo totalmente informatizado, assim como os serviços de status de empréstimo, consulta ao acervo, devolução, renovação e reserva via internet. O uso da informática na biblioteca trouxe não só agilidade na recuperação da informação, mas também racionalizou, aperfeiçoou e agilizou os processos técnicos.

A Biblioteca disponibiliza recursos computacionais, que visa incentivar a pesquisa e o acesso à informação disponível em bases de dados referenciais e textuais, de acesso gratuito, na rede mundial de computadores – Internet e CD.



10.1 Acervo Atual

ACERVO POR ÁREA DO CONHECIMENTO

	LIV		PER/VER		ANA/ATL/DIC/ENC		CAD/FOL/MAN/GUI		TC / MON		CDR/DVD/FV	
	Título	Exemplar	Título	Exemplar	Título	Exemplar	Título	Exemplar	Título	Exemplar	Título	Exemplar
Ciências Exatas e da Terra	149	398										
Ciências Biológicas	112	400	2	44	7	15					7	32
Engenharia e Tecnologia	6	15			1	1						
Ciência da Saúde	499	1603	26	220	10	52	16	66	86	86	48	80
Ciências Agrárias	16	69	4	24					6	6	4	4
Ciências Sociais Aplicadas	1884	4214	78	937	40	111	3	4	93	93	122	197
Ciências Humanas	724	1854	25	173	5	6	2	12	80	80	86	154
Linguística Letras e Artes	99	240			15	50	1	1			9	13
TOTAIS	3489	8793	135	1398	78	235	22	83	265	265	269	448

10.2. Horário de Funcionamento da Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procopio funciona de segunda a sextas - feiras, das 13h às 22h 30min e aos sábados das 8 h. as 12 h..

10.3. Formas de atualização e expansão do acervo

Semestralmente, a Bibliotecária em conjunto com o Coordenador do Curso, definem o



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

cronograma de aquisição baseado na política de desenvolvimento de coleções, priorizando os livros de literatura básica e complementar de cada disciplina.

Os investimentos na biblioteca incluem, entre outros, melhorias nas instalações e espaço físico, além da aquisição de novos materiais bibliográficos.

10.4. Serviços Oferecidos

São oferecidos os seguintes serviços:

- a) Livre acesso ao acervo;
- b) Consulta local;
- c) Consulta on line;
- d) Cópia de documentos existentes na coleção;
- e) Comutação bibliográfica através do COMUT;
- f) Visitas orientadas à Biblioteca;
- g) Orientação individual quanto ao uso da Biblioteca;
- h) Orientação quanto à normatização de trabalhos acadêmicos;
- i) Empréstimo local;
- j) Empréstimo domiciliar;



11. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procopio, conforme for se expandindo promoverá alterações na sua estrutura física para atender aos alunos, funcionários e docentes com necessidades especiais.

Dentro das ações, para o atendimento às pessoas com necessidades especiais, podemos citar:

- a) adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- b) colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- e) eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do deficiente permitindo o acesso de espaços de uso coletivo;
- f) instalação de lavabos, bebedouros, e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas;
- g) máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz;
- h) plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
- i) equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura;
- j) plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille;
- k) quando necessários intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa;
- l) materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

12. PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO.

A saúde financeira da CESUCOP, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco assegura o funcionamento, a manutenção e, sobretudo, a expansão da Instituição tanto no plano de infraestrutura, organização como no plano acadêmico. Com isso, a sua sustentabilidade financeira apresentou adequada coerência com seu PDI e as diretrizes dos conselhos Superiores da instituição. Com base no Plano Orçamentário e a política institucional financeira, faz investimentos importantes em reformas, manutenção e compra de equipamentos para laboratórios e de tecnologia da informação, ampliação do acervo, além de mobiliário para as áreas acadêmica e administrativa. Pode-se verificar que a Instituição tem avançado no alcance dos objetivos institucionais, dentre os quais se destacam a gestão competente dos recursos orçamentários de modo que se possa assegurar o cumprimento da sua missão e o seu compromisso social. A atual situação financeira da Instituição não representa risco para a consecução dos objetivos e da missão pelos quais ela se orienta.

A Instituição possui planejamento orçamentário permitindo equilíbrio financeiro entre a receita e despesas para sua manutenção e implementação de uma política de expansão do ensino superior, sendo as mensalidades, a única fonte de receita da Instituição que mantêm todos os investimentos citados, sempre levando em consideração sua responsabilidade social, entre seus princípios a ampliação da oferta de educação superior aos jovens da região. Com a anuência dos Conselhos Superiores esta expansão acadêmica tem sido acompanhada de adequados investimentos em compra de terrenos, ampliação, reforma e manutenção, além da aquisição de equipamentos específicos para o ensino da graduação, capacitação docente e técnico-administrativo, ampliação do acervo, laboratórios e equipamentos, o que certamente resulta em um aumento de qualidade na formação dos estudantes.

No âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, a Instituição conduz o processo de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de suas políticas em articulação com a CPA. Para o financiamento institucional a aplicação de recursos direcionados aos programas de ensino, pesquisa e extensão a Instituição tem como referencia os recursos orçamentários descritos nos documentos oficiais. No contexto de sustentabilidade financeira/programas de ensino, pesquisa e extensão, vale destacar que a CESUCOP tem realizado reconhecido e importante esforço de expansão nos últimos anos a locação de mais um prédio e investimento nos laboratórios de Fisioterapia, Química, Anatomia, Tecnologia em Alimentos, Farmacotécnica, Laboratório Núcleo



de Análises Clínicas e de Medicamentos. No plano institucional, observa-se que os resultados dessa política são satisfatórios, tendo em vista o bom nível de investimentos existentes em infraestrutura, aquisição e manutenção dos equipamentos e seu espaço físico.

12.1. Política financeira e orçamentária

A Mantenedora tem como política estabelecer e tornar viável o planejamento financeiro, para que os recursos econômicos sejam os mínimos necessários, mas suficientes, para a sustentabilidade financeira da Instituição, incluindo a captação e alocação de recursos e a realização dos objetivos propostos desde a implantação da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco.

As diretrizes que abrangem o patrimônio administrado pela Instituição, a administração de pessoa e os projetos de desenvolvimento são:

- Definir claramente os custos para a implementação de novos cursos e manutenção da Instituição;
- Analisar a viabilidade financeira e a adequação às políticas e diretrizes institucionais de planos, programas e projetos educacionais de cada curso;
- Implantar e controlar a aquisição de bens patrimoniais otimizando e racionalizando a utilização dos bens existentes, evitando duplicações;
- Prever a alocação, distribuição e utilização dos recursos financeiros;
- Realizar inventários e regulamentar a depreciação de equipamentos;
- Criar mecanismos para garantir a participação regular dos docentes, discentes e pessoal administrativo em eventos científicos e técnico-profissionais relevante, criando um fundo de apoio;
- Tornar extensível a atribuição de bolsas de estudo a docentes e funcionários em formação;
- Apresentar política direcionada à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Apresentar suporte financeiro para a política de formação continuada do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;
- Apresentar política direcionada ao espaço físico visando à atualização e adequação das instalações no atendimento às demandas da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco;
- Vincular a política orçamentária às metas e demais políticas institucionais;



- Implantar e organizar todos os bens móveis e imóveis da Instituição de forma racional, catalogando, codificando, avaliando e inserindo todo o patrimônio no sistema de gestão;
- Providenciar a documentação que garanta o uso, posse e domínio dos bens patrimoniais da Instituição, conforme prevê legislação pertinente;
- Atingir uma inadimplência máxima de um dígito, uma vez que todos os compromissos da Instituição são honrados pelos valores auferidos das anuidades e serviços prestados, os quais deverão ser cobrados em dia, evitando inadimplência;
- Viabilizar a operação numa situação igual ou superior ao seu Ponto de Equilíbrio Econômico Total (PEET), que é aquele em que a receita auferida cobre as despesas operacionais, a depreciação de imóveis, móveis e equipamentos e remunera o capital para reinvestimentos, nos níveis estabelecidos pela mantenedora para a mantida;
- Melhorar o controle do sistema de custos.

12.2. Estratégia de gestão econômico-financeira

A Mantenedora adota como estratégia de gestão econômico-financeira a promoção de adequadas condições de funcionamento das atividades da Mantida, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino colocando à disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários e assegurando-lhes os suficientes recursos financeiros de custeio.

Com o objetivo de viabilizar as ações acadêmicas, a Instituição elaborou o planejamento econômico-financeiro e a partir dos seguintes indicadores: levantamento dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento do plano de expansão, melhoria e consolidação dos cursos de graduação e programas de pós-graduação, das atividades de iniciação científica e extensão, com ênfase para os seguintes aspectos:

- Contratação e capacitação dos recursos humanos (professores e pessoal não-docente), além da estruturação e implantação de um plano de carreira para todos os colaboradores.
- Ampliação e melhoria do acervo da biblioteca.
- Ampliação e atualização tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios e serviços técnicos, sobretudo, recursos de computação e informática.
- Ampliação reforma e readaptação da infra-estrutura física e de apoio.



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

- Implementação e consolidação do processo de avaliação institucional.
- Contínua adequação da infra-estrutura física aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Construção de salas de aula.



FACULDADE DOM BOSCO

107

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

RECEITAS					
	2015	2016	2017	2018	2019
Anuidades/Mensalidade	R\$ 7.007.442,60	R\$ 8.564.586,86	R\$ 9.420.986,86	R\$ 10.363.085,55	R\$ 11.399.394,11
Taxas/Secretaria	R\$ 73.629,86	R\$ 80.992,85	R\$ 89.092,14	R\$ 98.001,35	R\$ 102.901,42
RECEITA BRUTA	R\$ 7.081.072,46	R\$ 8.645.579,71	R\$ 9.512.096,00	R\$ 10.463.104,90	R\$ 11.502.295,53
RECEITA LIQUIDA	R\$ 4.611.628,78	R\$ 5.097.864,88	R\$ 5.825.520,33	R\$ 6.481.603,18	R\$ 7.644.191,52
DESCONTOS					
Bolsas	R\$ 2.874.968,94	R\$ 3.162.465,83	R\$ 3.320.589,12	R\$ 3.586.236,25	R\$ 3.478.649,16
Inadimplência	R\$ 405.525,26	R\$ 385.249,00	R\$ 365.986,55	R\$ 395.265,47	R\$ 379.454,85
TOTAL DE DESCONTOS	-R\$ 2.469.443,68	-R\$ 3.547.714,83	-R\$ 3.686.575,67	-R\$ 3.981.501,72	-R\$ 3.858.104,01
DESPESAS					
1. PESSOAL					
Docente	R\$ 977.863,02	R\$ 1.046.313,43	R\$ 1.119.555,37	R\$ 1.197.924,25	R\$ 1.281.778,95
Técnicos e Administrativos	R\$ 545.669,18	R\$ 583.866,02	R\$ 624.736,64	R\$ 668.468,20	R\$ 715.260,97
Encargos	R\$ 67.237,08	R\$ 71.943,68	R\$ 76.979,74	R\$ 82.368,32	R\$ 88.134,10
Subtotal 1	R\$ 1.590.769,28	R\$ 1.702.123,13	R\$ 1.821.271,75	R\$ 1.948.760,77	R\$ 2.085.174,02
2. MANUTENÇÃO					
Consumo	R\$ 358.463,10	R\$ 376.386,26	R\$ 395.205,57	R\$ 414.966,16	R\$ 435.714,47
Aluguel	R\$ 292.185,16	R\$ 306.794,42	R\$ 322.134,14	R\$ 435.714,47	R\$ 457.500,19
Subtotal 2	R\$ 650.648,26	R\$ 683.180,68	R\$ 717.339,71	R\$ 850.680,63	R\$ 893.214,66
3. INVESTIMENTO					
Mobília	R\$ 3.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.658,50	R\$ 5.124,35
Reformas	R\$ 45.359,82	R\$ 49.895,80	R\$ 54.885,38	R\$ 60.373,92	R\$ 66.411,31
Salas de aula	R\$ 15.350,00	R\$ 16.885,00	R\$ 18.573,50	R\$ 20.430,85	R\$ 22.473,94
Laboratórios	R\$ 38.000,00	R\$ 39.900,00	R\$ 41.895,00	R\$ 43.989,75	R\$ 46.189,24
Biblioteca - Acervo	R\$ 18.991,80	R\$ 20.890,98	R\$ 22.980,08	R\$ 25.278,09	R\$ 26.541,99
Equipamentos de Informática	R\$ 27.420,10	R\$ 30.162,11	R\$ 33.178,32	R\$ 36.496,15	R\$ 40.145,77
Computadores	R\$ 12.500,00	R\$ 13.750,00	R\$ 15.125,00	R\$ 16.637,50	R\$ 18.301,25
Diversos	R\$ 8.200,00	R\$ 9.020,00	R\$ 9.922,00	R\$ 10.914,20	R\$ 12.005,62
Subtotal 3	R\$ 169.321,72	R\$ 184.353,89	R\$ 200.794,28	R\$ 218.778,96	R\$ 237.193,47
4. OUTROS					
Treinamento	R\$ 6.875,76	R\$ 7.500,00	R\$ 8.320,00	R\$ 9.150,00	R\$ 10.100,00
Pesquisa e Extensão	R\$ 8.350,00	R\$ 9.185,00	R\$ 10.110,00	R\$ 11.150,00	R\$ 12.300,00
Eventos	R\$ 48.518,70	R\$ 53.370,57	R\$ 58.707,63	R\$ 64.578,39	R\$ 71.036,23
Avaliação Institucional	R\$ 4.200,00	R\$ 4.620,00	R\$ 5.082,00	R\$ 5.590,00	R\$ 6.150,00
Subtotal 4	R\$ 67.944,46	R\$ 74.675,57	R\$ 82.219,63	R\$ 90.468,39	R\$ 99.586,23
TOTAL DE DESPESAS E INVESTIMENTOS	R\$ 2.478.683,72	R\$ 2.644.333,27	R\$ 2.821.625,37	R\$ 2.821.625,37	R\$ 3.315.168,38



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

13. RESUMO GERAL DAS AÇÕES E METAS PROPOSTAS PARA O QUINQUENIO 2015-2019.

A MISSÃO E O PDI		
METAS	AÇÕES PROPOSTAS	CRONOGRAMA
Tornar a missão institucional conhecida por toda comunidade acadêmica.	- Divulgar a missão, inclusive no site da instituição. - Inserir a missão em documentos oficiais. - Acompanhar a divulgação através da CPA.	2015-2019 2016 2016-2019
POLÍTICA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Implementar a pesquisa aplicada, integrando acadêmicos de graduação e pós-graduação.	- Diagnosticar áreas de prioridade e desenhar um plano de pesquisa. - Cadastrar Grupo de Pesquisa no CNPq. - Promover seminários sobre metodologia científica.	2015 2015-2019 2015-2019
Melhorar as condições de desempenho discente	- Acompanhar o desempenho discente. - Implementar Plano de Concessão de Bolsa- Incentivo para monitoria, iniciação científica e extensão. - Firmar maior número de convênios para oferta de estágios.	2015-2019 2015-2019 2015-2019
Conscientizar os graduandos de todos os cursos da importância das avaliações, incluindo avaliação multidisciplinar e ENADE.	- Acompanhar e avaliar os resultados do Exame Nacional de Cursos – ENADE. - Acompanhar, propondo melhorias os resultados das Provas Multidisciplinares.	2015-2019 2015-2019
Participar do Programa Educação à Distância.	- Criar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu à Distância.	2016
Modernizar o sistema de informação e comunicação acadêmica – JACAD.	- Disponibilizar informações on-line para os acadêmicos.	2015-2019
Criar e implementar o Programa de Acompanhamento Discente.	- Coletar informações junto aos acadêmicos e coordenação de curso.	2015-2019
Ampliar a busca de parcerias para o ensino, pesquisa e extensão.	- Promover parcerias com empresas e instituições visando o desenvolvimento integrado de ensino, pesquisa e extensão.	2015-2019
Participar de Programas e Projetos do MEC como PET e Pibid.	- Dar continuidade aos Programas existentes e criar outros Projetos.	2015-2019
Desenvolver plano de capacitação docente.	- Dar continuidade às propostas de Semana Pedagógica, além de programas específicos para cada Curso.	2015-2019
Modernizar a infra- estrutura para ensino, pesquisa e extensão.	- Implementar projetos que propiciem a construção do campus universitário.	2015-2019



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Contratar Docentes para os períodos subsequentes dos Cursos iniciados em 2015.	- Ampliar gradativamente o número de mestres e doutores nos Cursos.	2015-2019
Criar condições para capacitação de funcionários e técnicos administrativos.	- Propiciar a participação em cursos em diversos níveis para desenvolver competências na área.	2015-2019
Valorizar e incentivar as atividades de ensino em ambientes extra-classe.	- Organizar excursões técnicas, seminários e congressos onde os acadêmicos apresentam suas produções.	2015-2019
Implantar cursos nos períodos matutino e vespertino, para o aproveitamento pleno do espaço físico do campus universitário.	- Disponibilizar cursos nos períodos matutino e vespertino.	2016-2019
A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		
Atuar junto à comunidade em ações de responsabilidade social e dar continuidade a projetos já existentes.	- Continuar participando do Projeto Justiça nos Bairros.	2015-2019
	- Ampliar para outros cursos o Projeto desenvolvido no Curso de Direito: Sustentabilidade Ambiental: a Redução dos Resíduos Sólidos na Faculdade Dom Bosco.	2015-2019
	- Dar continuidade aos Projetos de Doação de Sangue e Cadastro no Banco de Medula.	2015-2019
	- Manter a Gincalouros - Trote Solidário.	2015-2019
Atuar junto às empresas e organizações em Projetos de responsabilidade social.	- Manter os projetos comunitários dos exames: tipagem sanguínea, aferição de pressão arterial e glicemia.	2015-2019
	- Ampliar as parcerias com empresas e organizações públicas e privadas.	2015-2019
Atuar junto à comunidade em ações de Inclusão Social.	- Manter as parcerias com Prefeituras e Hospitais.	2015-2019
	- Dar continuidade aos Projetos de Comemoração ao Dia da Consciência Negra.	2015-2019
	- Dar continuidade aos Projetos de Assistência aos Povos Indígenas da região.	2015-2019
	- Dar continuidade à contratação de funcionários com necessidades especiais.	2015-2019
POLÍTICAS PARA CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO		
Aprimorar a avaliação institucional.	- Elaborar projetos de viabilidade dos recursos.	2015-2019
Aprimorar o perfil do corpo docente para obtenção de resultados satisfatórios nas avaliações externas (MEC).	- Manter processo permanente de avaliação e aperfeiçoamento institucional através da CPA.	2015-2019
	- Manter programa de capacitação contínua.	2015-2019
	- Manter o apoio a participação em eventos.	2015-2019
	- Promover e divulgar os trabalhos publicados por docentes da Instituição.	2015-2019
Buscar alternativas de recursos via parcerias, com organizações nacionais e internacionais.	- Incentivar a dedicação do docente à Instituição.	2015-2019
Aprimorar os instrumentos exigidos pela legislação em vigor.	- Elaborar projetos de avaliação e aperfeiçoamento institucional através da CPA.	2015-2019
	- Elaborar relatório de gestão e disponibilizar no site da Faculdade.	2015
	- Elaborar catálogo dos cursos e disponibilizar no site da Faculdade.	2015-2019



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

Melhorar as condições de desempenho dos servidores.	- Implantar e promover Plano de Capacitação e Treinamento.	2015-2019
Implantar projeto de divulgação da Faculdade.	- Elaborar folders, vídeos, bottons, canetas, adesivos e jornal.	2015-2019
INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA		
Ampliar o espaço físico de acordo com a demanda.	- Modernizar a infraestrutura, visando a melhoria da qualidade de ensino. - Redimensionar o espaço físico para atender os novos cursos. - Implantar os gabinetes de trabalho para os professores.	2015-2019
Ampliar e modernizar o Laboratório de Informática.	- Adquirir os equipamentos necessários. - Aperfeiçoar o sistema acadêmico – JACAD. - Aperfeiçoar os sistemas administrativos. - Promover capacitação dos funcionários da área de informática. - Manter e aprimorar o processo de informatização dos sistema da biblioteca. - Promover a capacitação dos bibliotecários e auxiliares.	2015-2019
Ampliar , e modernizar o acervo bibliográfico e melhorar a qualidade do acesso à informação.	- Ampliar o acervo mediante a implantação de novos cursos. - Implementar o programa de aquisição e doação do acervo bibliográfico. - Divulgar e disseminar o acervo para comunidade acadêmica.	2015-2019
Ampliar o complexo de laboratórios.	- Implantar novos laboratórios de acordo com a demanda e plano de expansão dos cursos. - Construção da Academia Dom Bosco. - Construção do complexo esportivo. - Manter o estoque de material de consumo atualizado.	2015-2019
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		
Melhorar a qualidade do processo de formação e produção de conhecimentos.	- Promover a coleta, organização e elaboração de relatórios. - Promover as discussões em todos os setores sobre as necessidades institucionais. - Manter e aprimorar constantemente a representatividade da CPA. - Reformular e atualizar constantemente os instrumentos de avaliação utilizados pela CPA.	2015-2019
Subsidiar o processo ensino-aprendizagem.	- Contribuir para elaboração de políticas institucionais. - Ampliar a oferta de eventos para a promoção das Atividades Complementares. - Aprimorar a avaliação do processo ensino-aprendizagem. - Promover atividades de pesquisa e extensão. - Envolver a comunidade acadêmica em atividades científico-culturais.	2015-2019
POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES		
Subsidiar o processo de formação acadêmica.	- Verificar as condições de bem estar do corpo discente. - Manter e ampliar os programas de monitoria e iniciação científica. - Dar continuidade aos eventos como: Jornadas, Semanas	2015-2019



FACULDADE DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº. 2.387 de 11/08/2004, publicada no D.O.U. de 12/08/2004.

Av. XV de Novembro, 57 – Centro – CEP 86.300-000 Cornélio Procopio – Paraná. Fone (43) 3523-6872

Site: www.facdombosco.edu.br e-mail: faleconosco@facdombosco.edu.br

111

	Acadêmicas, Palestras, Congressos e Seminários.	
Manter Programas de bolsas	- Manter o vínculo ao PROUNI e FIES.	2015-2019
Ampliar os programas do Núcleo de Apoio Psíquico-pedagógico - NAP	- Ampliar os mecanismos de nivelamento das áreas básicas para melhorar o rendimento dos estudantes. - Desenvolver o atendimento psicológico aos interessados.	2015-2019
Ampliar o Programa de Atendimento aos Egressos.	- Criar um banco de dados dos egressos. - Manter e acompanhar o egresso após sua inserção no mercado de trabalho. - Identificar os problemas apontados pelos egressos com objetivo de capacitá-los.	2015-2019
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA		
Tornar a Instituição auto-sustentável economicamente e financeiramente.	- Consolidar o programa de controle orçamentário da Instituição. - Implantar o Plano de Execução Orçamentária. - Implantar o sistema de gestão econômica para obras, patrimônio, materiais, combustível e recursos humanos. - Viabilizar financeiramente a implantação de novos cursos e programas.	2015-2019